

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64043.001369/2023-11



PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 08- 2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

VOLUME I

SEÇÃO: SALC

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PÉTREOS, CIMENTO, BARRAS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO

INTERESSADO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO SRP

ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – CJU-RO		19	
2 –		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023–CPL 5º BEC

NUP: 64043.0001369/2023-11

ÍNDICE

DOCUMENTOS	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume	1
Termo de Abertura de Autuação	2
Parte Requisitória	3-4
Designação dos agentes da administração	5-10
Plano de Contratação	11-12
Formalização da Demanda	13-16
Estudo Preliminar	17-23
Mapa de Risco	24-26
Relatório da Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo	43-70
Memoria de Calculo	71-74
OOG	75-76
Catalogo CATMAT	77-79
Edital	80-93
ANEXO I – Termo de Referência	39-42
Aprovação Termo de Referência	39-42
ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço	94-101
ANEXO III – Minuta Termo de Contrato	102-107
ANEXO IV – Minuta proposta Comercial	108-113
ANEXO V – Nota explicativa	114-115
Lista de Verificação Pré - Edital	116
Lista de Verificação	117
Ofício de Encaminhamento	118
Parecer Jurídico	119-128
Publicação Jornal DOU	129
Edital	138-142
Anexo I -Termo de Referencia	143-153
Aprovação de Termo de Referencia	154-156
Anexo II – Ata de Registro de Preço	157-163
Anexo III – Minuta do Termo de Contrato	164-170
ANEXO IV – Minuta proposta Comercial	171-176
ANEXO V – Nota Informativa	177-183
Recursos Empresa TGM	184-185
Análise do Pregoeiro	186-190
Decisão Autoridade	191-192

Recurso Empresa MM	193-194
Decisão Autoridade	195
Contrarrazão Ws	196-201
Lista de Verificação	202-203
Empresa Homologada	204
Documentação (CD)	204A
Termo de Encerramento de Volume	205
Atas do Pregão	206-208



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES NOS MODELOS DE MINUTAS
PADRONIZADOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA OU DE PROJETO
BÁSICO DA ADVOCACIA-GERAL UNIÃO**

INCLUSÕES

Nº Ordem	Item	Página	Justificativa
1	TERMO DE REFERÊNCIA		
1.1	1.2 ao 1.6	33V	Necessidade de informar ao licitante a que o certame conterá grupos e itens e que não haverá benefícios para ME/EPP.
1.2	5.1 ao 5.2	34V	Necessidade de informar ao licitante os critérios de mínimos de sustentabilidade ambiental.
2	EDITAL		
2.1	-	81	Inclusão do acórdão do TCU, pela necessidade de reforçar ao licitante a obrigatoriedade de enviar a documentação e habilitação e proposta atualizada ao último lance.

Imp: Maia
RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA - Cap
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC
Equipe de Planejamento

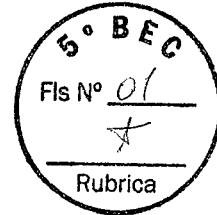
W-N-f-3
WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA - 3º Sgt
Responsável pela Formalização da Demanda
Equipe de Planejamento

Fabio Vettorazzi
FABIO VETTORAZZI - S Ten
Pregoeiro

Renato Coary de Iracema Gomes
RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o Volume I dos autos do processo Administrativo nº 64043.001369/2023-11, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 08/2023, do tipo Menor preço por item, para aquisição de insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, que se encerra nesta folha nº 001.

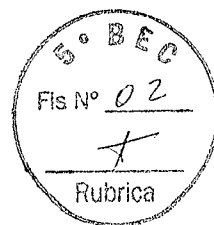
Quartel em Porto Velho-RO, 3 de março de 2023.


FABIO VETTORAZZI - S Ten
Auxiliar Salc 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



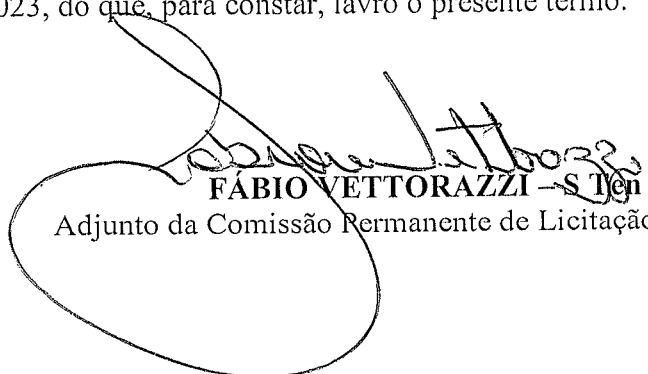
TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - 5º BEC

REFERÊNCIA: Formalização da demanda, estudo preliminar, mapa de risco e termo de referência elaborado pela equipe de planejamento designada para esse fim.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº 64043.001369/2023-11, referente ao processo licitatório, objetivando a aquisição de insumos péticos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, atuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, confeccionados pelos militares **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA** – Cap, **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** – 1º Sgt e **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA** - 3º Sgt, designados para esse fim no BI nº 35, de 23 de fevereiro de 2023, do que, para constar, lavro o presente termo.


FABIO VETTORAZZI - S Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Porto Velho - RO, 28 de fevereiro 2023.

**DIEx 02 – 4ª Seção/5º BEC
EB: 64043.000369/2023-11**

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC.

Assunto: Aquisição de Insumos Pétreos e
Materiais de Construção

Ref: Art. 13 das IG 12-02

Nos termos do Art 13, da IG 12-02, solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar:

JUSTIFICATIVA

DIEx Requisitório para aquisição de **Insumos Pétreos, Areias, Cimento CP II, Barras de Aço Blocos de Concreto e Tubos de Concreto**, a serem empregados nas Obras da Operação Jaru, sob responsabilidade do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

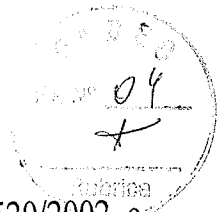
no imp: *Ramão*
TEN GUEDES MAIA

RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA - Cap

Chefe da 4ª Seção 5º BEC

EM BRANCO

DESPACHO DO OD:



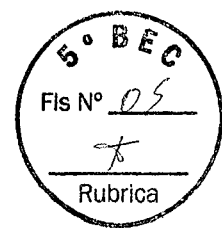
1. Autorizo a aquisição na modalidade Pregão Eletrônica, baseada na Lei 10.520/2002 e determino a abertura do processo correspondente, considerando que a contratação será econômica/eficiente para a administração.

2. O Chefe da Seção Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**DESIGNAÇÃO DO
ORDERNADOR DE DESPESA,
PREGOEIRO E EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

EM BRANCO

(Continuação do BJ Nr 202, de 25/10/2021, do(a) 5º BEC)

Pag nº 2897

Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Sd (1 Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, ex-offício, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS."

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608. DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-offício, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng RENATO COARY DE IRACEMA GOMES."

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 22/6/45 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

(Nota nº 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o Ten Cel SANDERS SILVA SANTOS, passou a responder pelo Cmdo e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;

B) o Maj STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e

b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA

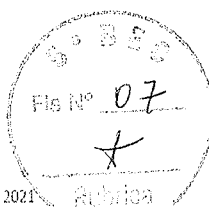
Cap RAFAEL BARBOSA OTRANTO

(Nota nº 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o 1º Ten ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;

b) a 1ª Ten DAIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;



do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;

do 3º Cq F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGERIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;

do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAISON SANTOS DA PENHA;

do 1º Bui DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0493956135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;

do 6º B Intg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;

do Nu 1º B Intg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114214247) HELTON LUIZ CARDOSO;

do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196489325) JORGE WILSON DA SILVA BOABAI;

do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;

do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744345) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;

do Cid Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502123) MAURICIO AVELAR TINOCO;

do CPAX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;

do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;

do IPCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;

do BC5V/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;

do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203023544) MARCELO SERGIO CABRAL;

do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;

do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;

do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;

do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATOS;

do CRO / 8º RM (Belem-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) UELIO BEZERRA BRANDÃO;

do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM EL (0111302145) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;

do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;

do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel CDM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;

do 3º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0111380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA;

do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566642) OSVALDO DA CRUZ MORETTI NETTO;

do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;

do B Adm Ap/SP RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766649) GERSON DA SILVA VELASQUES;

do B Adm Ap/SP RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255639) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;

do B Adm Bde Inf Padr (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142960539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;

do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;

do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;

do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;

do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;

do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0658445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;

do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0327994944) RODRIGO BRUNO TOLEDO;

do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Inf (0625211645) MARIA SANDRA ANDRADE;

do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148235029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;

do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SERGIO LUIS HAMMES;

do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;

do H Ge FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

do H Gu GU PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Inf (0623519345) ANADITALIA PINHEIRO VIANA ARAUJO;

do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028752541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

do Fclm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0327689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;

do CIB (Butá-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;

do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;

do CIMEX (Recife-PE), o Cel INF (0761591630) CUSTODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;

do Caud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MDAOR DOS SANTOS MENEZES;

do B Ap R Ribelão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV;

do B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 8.680, de 9 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MO, de 10 de janeiro de 2017, e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, do Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0171326217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Proc CP nº 561529325, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de junho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Órgãos e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 5.514, de 2 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114335242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;

do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113926449) CRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;

do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;

do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0825863545) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;

do 53º BIS (Taubaté-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;

do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;

do Cmo Fron SOBRADO / 2º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;

do Cmo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;

do Cmo Fron JARUA / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (01132650736) WILDEON PEREIRA SANTOS;

do Cmo Fron JAUIRU / 66º BI Mltz (Caceres-MT), o Ten Cel INF (0113968746) EDMUR BENITES RAMOS;

do 17º B Fron (Caramuru-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;

do 1º B Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114314741) JOSE LANSSEVERINO JUNIOR;

do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;

do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;

do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATILIA ZOLTAN BALCZO DE ANDRADE;

do 6º BIL (Cajapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;

do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308930040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;

do 10º BIL - Mltz (Luz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;

do 11º B Mltz (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES ELIPE GERVAZONI VIANA;

do 12º BIL - Mltz (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520611345) HERNUN PAZ DA SILVA NETO;

do 13º BIL (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213543) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;

do 15º B Mltz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719344) ANDRÉ GIANAS JÚNIOR;

do 16º B Mltz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0558607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;

do 18º B Mltz (Capitão do Sul-RS), o Ten Cel INF (0118982145) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA;

do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;

do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;

do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1162563925) FREDERICO TOISCANO BARRETO;

do 26º BI Padr (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLAVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;

do 27º BI Padr (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974340) FABIO STEVEN DE MELO PIO;

do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;

do 28º BI (Ferreira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114608343) VANDIO AZEVEDO SILVA;

do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERAVOLLO;

do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;

do 71º BI Mltz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;

do 72º BI Mltz (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745648) PAULO FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA;

do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;

do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;

do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746845) VITOR HUGO SERGAMASCHI;

do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;

do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;

do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) AROMES LIMA DA ROSA;

do CIBID (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113933043) DANIEL BERNARDI ANNES;

do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;

do 2º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114514143) GUSTAVO SUTER DE NARIZ E MIRANDA;

do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;

do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;

do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113983547) RAFAEL POLINICIO LANZA BRAGA;

do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;

do 11º RC Mec (Ponta Porã-RS), o Ten Cel CAV (0724651848) HELTON COSTA NETO;

do 12º RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIERRE DE SOUZA RINGUELLI;

do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0196668336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;

do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204726845) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;

do 16º RC Mec (Bayerle-PE), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;



- do EsEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0506519340) MARCELO FERREIROS DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Juiz-SP), o Ten Cel ART (0099541826) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113983348) MARCO LÚCIO NIENDEZELA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Oitinda-PE), o Ten Cel ART (010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 8º GAC (Mioque-MS), o Ten Cel ART (1133599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114823742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNICI;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ALVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 16º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANCER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114313842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Banga-RS), o Ten Cel ART (0113883141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Bela-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0116381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do CI Art Md Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114333049) LUIS GUILHERME VASCO;
- do C Log Md Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 18º GAF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992142) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114600840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Mauá-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (023998344) RENATO COARX DE IRACEMA GOMES;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325341) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187542532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120540) LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fy (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0194070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cnt (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204730445) RICARDO PETERSON LORDBO ROBERTO;
- do 1º B Com (São João del-Rei-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAUM LOMBELLO;
- do Hu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194341237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113963142) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0107344448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Mauá-AM), o Ten Cel QEM ER (0115992348) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILO PAULINO DA NOBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS CARLOS MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Comp (0107423243) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 23º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114823945) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0110500443) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113963841) ALEXANDRE MONAS BAPTISTA;
- do B Mt Sup AAAE (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEX (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEX (Jat. de Fora-MG), o Cel SV INT (0113656648) VANDRÉ DE PAULA FÁBIA;
- do 6º CGCFEX (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204746743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEX (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0115530445) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10º CGCFEX (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Trup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0112959644) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Mauá-AM), o Ten Cel SV INT (0113972440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONOLLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0213103546) ANDERSON MAITA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114805749) MAURÍCIO GRÓFIS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (011551841) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187532633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795742) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114805045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Fedr (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113982140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELLARIAS SILVA;
- do IDOERN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qnc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA RUHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Cq Prc (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0558437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NETO JÚNIOR;
- do 3º Cia F Esp (Mauá-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDRA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623035841) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º BU DOERN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intg Md (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUIS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intg Md (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (011609749) LUIZ ADOLFO SOBRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPDR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPDR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114795147) MARCELO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972040) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do Cld Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FÁBIO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195198632) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111453641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCS/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419650741) ROGERIO PREVATO MOREIRA DRE;
- do Pq R Mt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113931641) ANTONIO DALMI BIE JÚNIOR;
- do Pq R Mt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0585576430) MARCUS VINÍCIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mt / 12º RM (Mauá-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEISON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 3º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELI;
- do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114330046) FRANCISCO THIARCO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Car (0115395048) MARCUS FÁBIO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995140) GUAIBER JUAZEL SAKAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Maj QEM Car (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Mauá-AM), o Ten Cel QEM Car (0115403246) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- do B Aem Curado (Recife-PE), o Cel ENG (01013533041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Int Pqd (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (011627944) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0115721445) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127085546) CLAUDEBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H MJ A BRASILIA (Brasília-DF), o Cel MED (0113973144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H MJ A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138627049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H MJ A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H MJ A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0444041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Gu FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Gu RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0120591548) SAÍDO REDEZ DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248523) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308245) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203852041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do Poln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;



(Continuação do BI Nr 28, de 10/02/2023, do(a) 5º BEC)

Sd **FELIPE BEZERRA DE SOUZA**
Sd **JOÃO PEDRO PEREIRA NETO REBOUÇAS**
Sd **MÁRCIO VINÍCIUS LIMA RENDEIRO**

(Nota nº 84407 - Sgte/1ª Cia E Cnst, 06 FEV 23)

Em consequência:

- a) os militares compareçam na Sargenteação para a assinatura do livro de afastamento; e
- b) a 1ª Seção, o Cmt 1ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se em 8 FEV 23, por término ter sido transferido da 2ª Cia E Cnst para a Cia E Eqp Mnt, estando pronto para o serviço.

Sd **HYAGO FARIAS DE LIMA**

(Nota nº 84509 - Sgte/Cia E Eqp Mnt, 8 FEV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt Cia E Eqp Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Apresentou-se em 6 FEV 23, por término de 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2022, estando pronto para o serviço.

Sd **BRENDON ALVES MARTINS**

(Nota nº 84404 - Sgte/1ª Cia E Cnst, 6 FEV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 1ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/5ºBEC) com a finalidade de "Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) de Militares Temporários", conforme prescrevem as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (EB10-IG-02.022) e as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército-NTPMEx.

Sd **DIOGO HENRIQUE URQUIZA GOMES**

(Nota nº 84569 - Seção de Saúde, 10 FEV 23)

Em consequência:

- a) o militar compareça a Seção de Saúde para agendamento da referida inspeção; e
- b) o Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DIVERSOS

1) PREGOEIRO - Designação

Nomeio o militar abaixo relacionado para exercer a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzir os processos licitatórios no ano de 2023, em conformidade com a Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002

e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, a contar de 25 de agosto de 2022:

1º Ten **DOUGLAS DA SILVA MENDES**

S Ten **FÁBIO VETTORAZZI**

S Ten **SÍLVIO RICARDO OLIVEIRA MACHADO**

S Ten **CÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

1º Sgt **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

1º Sgt **JOSÉ MARCIO GOULART HUMBERTO**

1º Sgt **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM**

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

2º Sgt **JÉFERSON VILANOVA JARDIM**

2º Sgt **LEANDRO COSTA RODRIGUES**

2º Sgt **DAVID CLIFF SILVA BRITO**

2º Sgt **DANILO CESAR DELMIRO LOPES DA SILVA**

2º Sgt **ROBERTO DE MATOS FERREIRA**

2º Sgt **DAVID MOTA DOS SANTOS**

(Nota nº 84439 - SALC, 7 FEV 23)

Em consequência, a SALC, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) PARECER TÉCNICO – Nomeação

Nomeio o Asp **RICARDO SPORTITSCH LINHARES**- Encarregado e a 3ºSgt **DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO**- Assessora Técnica, para emitirem os Pareceres Técnicos CI IX (Material de Motomecanização) e as Matrizes de Análises de Materiais de Engenharia para Desfazimento, de acordo com o Art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), Nr 1 e 5 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG, conforme abaixo:

- PT nº 10/2023- CI IX- Fisc Adm, referente a Viatura MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLT, VALOR: R\$ 72.660,00, PATRIMÔNIO nº 71497, Pref SGA: CPD-00401, conforme solicitação descrita no DIEx Nº 34-Cia E Eqp Mnt/5º BEC; e

- PT nº 11/2023- CI IX- Fisc Adm, referente a Viatura MARCA: MERCEDES-BENZ, MODELO: 2726, VALOR: R\$ 169.740,36, PATRIMÔNIO nº 74162, Pref SGA: CB-NC-SGA, conforme solicitação descrita no DIEx Nº 35-Cia E Eqp Mnt/5º BEC.

(Nota nº 84440- Fisc Adm, de 7 FEV 23)

Em consequência:

- a) o encarregado dos Pareceres Técnicos deverá observar as normas vigentes para a sua elaboração;
- b) o encarregado dos PT deverá apresentar suas conclusões ao Fisc Adm no prazo de 8 (oito) dias úteis, bem como enviar 1 (uma) via física e pelo SPED, 1 (uma) via em formato PDF para fins de backup;
- c) a Fisc Adm, o encarregado, o assessor técnico nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) PROCESSO ADMINISTRATIVO - Solução

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64043.011507/2022-99

1. Pelas diligências empreendidas e conclusões a que chegou o 3º Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**, do 5º

(Continuação do BI Nr 35, de 23/02/2023, do(a) 5° BEC)

Pagº 549

Rubrica

IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **AILTON MARTINS FONTES** e 3° Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**;

V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **AILTON MARTINS FONTES** e 3° Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**.

Cap **AILTON MARTINS FONTES**
3° Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**

(Nota nº 84615 - SALC, 13 FEV 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

b. ATIVIDADE DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO – Publicação

No dia 16 FEV 22 foi protocolado nesta OM o DIEx nº 6-Sec Tec/5° BEC, NUP: 64043.001075/2023-99 de 8 FEV 22, por meio do qual o militar abaixo solicitou indenização de Transporte de Bagagem na mesma Sede, por ter ocupado o PNR 08 na Rua Antônio Pereira de Lucena, conforme publicado no BI Nº 30 de 14 FEV 23 do 5° BEC.

3° Sgt **RAFAEL ROCHA STERING**

(Nota Nr 84738 - Fisc Adm, 17 FEV 23)

Em consequência:

a) homologo a referida solicitação, de acordo com o que prescreve o art. 31 combinado com o art. 48 e letra b) do inciso I e IV, das Normas para Gestão de Recursos Financeiros destinados à Movimentação de Pessoal e deslocamento fora da sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB 30-N-10.003), aprovadas pela portaria 290-DGP, de 9 DEZ 13; e

b) Ch 1ª Seq, Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Nomeio o militar abaixo, a contar de 10 de fevereiro de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, cujo objeto é aquisição de material de insumos prétreos, insumos para construção e tubos de concreto, conforme expressa a na previsão do art 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar à SALC do 5° BEC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de dsignação, os documentos em anexo ao DIEx Requisitório contendo:

I - DIEx Requisitório: Responsáveis: Cap **RAMON DIEGO HOLANDA**;

II - Formalização da Demanda: Cap **RAMON DIEGO HOLANDA**, 1° Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3° Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA** ;

III - Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco: Cap **RAMON DIEGO HOLANDA**, 1° Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3° Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA** ;

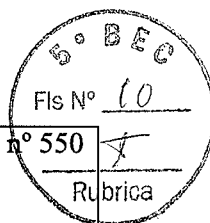
Termo de Referência: Responsáveis: Cap **RAMON DIEGO HOLANDA**, 1° Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3° Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA** ;

IV - Pesquisa de Preço: Responsáveis: Cap **RAMON DIEGO HOLANDA**, 1° Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3° Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA** ; e

V - Mapa comparativo: Responsáveis: Cap **RAMON DIEGO HOLANDA**, 1° Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3° Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**.

Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**
Equipe de Planejamento

EM BRANCO



(Continuação do BI Nr 35, de 23/02/2023, do(a) 5º BEC)

Pag nº 550

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

Equipe de Planejamento/Equipe de Apoio

3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**

Equipe de Planejamento/Equipe de Apoio

(Nota nº 84802 - SALC, 23 FEV 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

Nomeio os militares abaixo, a contar de 19 de janeiro de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do Art. 4º do Decreto nº 11.246/2022, cujo objeto é a **aquisição de material de construção**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - DIEx Requisitório: Responsáveis: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**;

II - Formalização da Demanda: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**;

III - Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**;

Termo de Referência: Responsáveis: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**;

IV - Pesquisa de Preço: Responsáveis: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**; e

V - Mapa comparativo: Responsáveis: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**.

Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**

(Nota nº 84802 - SALC, 23 FEV 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

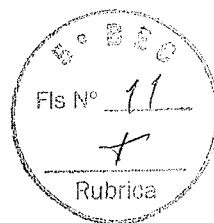
1. JUSTIÇA

DIVERSOS

SINDICÂNCIA – Prorrogação de Prazo

Em cumprimento ao que preconiza o artigo 10, da Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Cmt Ex, e em atendimento à solicitação constante do DIEx Nº 05- Sind/5º BEC, de 22 FEV 23, **determino** a prorrogação do prazo originário para conclusão dos trabalhos apuratórios - em até 20 dias, **a contar de 25 FEV** - referente à sindicância instaurada pela Portaria nº 107 - 1ª Seção/5º BEC, de 20 JAN 23, tendo em vista a necessidade de realização inquirição de testemunhas, documentação essa imprescindível para conclusão da sindicância.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**PLANO DE CONTRATAÇÃO DO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO**

EM BRANCO

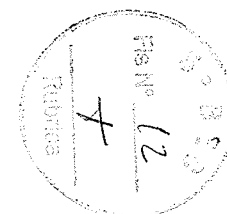
NOVEMBRO					DEZEMBRO					JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO					ABRIL					MAIO					JUNHO					JULHO					AGOSTO					SETEMBRO					OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO				
31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25													
1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	13	20	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25													
2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	1	8	15	22	29	5	12	14	21	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25																		
3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26																		
4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27																		
5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	4	11	19	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28																		
6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	5	12	19	25	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29																		
Legenda:																																																																					
Data e assinatura dos responsáveis pelo projeto.																				Resp por elaborar o Termo de Referência e cotações,										Objeto/Fase Interna										Nº Pregão/Fase Ext																													

Legenda:

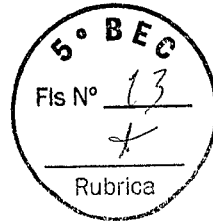
Objeto/Fase Interna	Resp por elaborar o Termo de Referência e cotações,	Objeto/Fase Interna	Nº Pregão/Fase Ext
---------------------	---	---------------------	--------------------

BI	Sec Tec	Aqs Mat Topográfico	42 2022
BI	Com Soc/RP	Mat Institucional	01 2023
BI	Sec Tec	Sinalização	04 2023
BI	Sec Tec	Gabiao	05 2023

BI	Seç Saú	Mat Hospitalar	03 2023	BI Nr 228, de 01/12/2022
BI	Seç Saú	Mat Odonto	02 2023	BI Nr 228, de 01/12/2022
BI	Aprov	Dedetiz/ Fossa Sép	13 2023	BI Nr 229, de 02/12/2022
BI	S4	Aq Cimento	39 2022	BI Nr 229, de 02/12/2022
BI	CEEM	Mnt Eqp e Vtr	12 2023	BI Nr 4, de 06/01/2023
BI	CEEM	óleos lubrificantes	11 2023	BI Nr 7, de 11/01/2023
BI	Almox	Higiene e Limp	XX 2023	BI Nr 11, de 17/01/2023
BI	S4	Combustível	07 2023	BI Nr 16, de 25/01/2023
BI	CEEM	Aq Vtr/Eqp Relanç	09 2023	BI Nr 34, de 22/02/2023
BI	Almox	Mat Expediente	XX 2023	BI Nr 35, de 23/02/2023
BI	S4	Insumos Pétreos	08 2023	BI Nr 35, de 23/02/2023
BI	Sv Gerais	Mat Construção	XX 2023	BI Nr 35, de 23/02/2023
BI	Sv Gerais	Mnt predial SINAP	10 2023	BI Nr 36, de 24/02/2023
BI	CEEM	Peção para Eqp e	XX 2023	BI Nr 39, de 01/03/2023



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

EM BRANCO

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

Data da conclusão da
contratação

UASG Editado por

4 Seção

01/03/2023 01:00

WENDEL DO
160348 NASCIMENTO TICO
BATISTA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de insumos pétreos, areias, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto.

Justificativa da prioridade

Esses materiais são necessários para a execução das obras sob responsabilidade do
5º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Justificativa de necessidade

O processo licitatório visa contratação de empresa para o fornecimento de insumos pétreos, areias, cimento, barras de aço, tubos de concreto e blocos de concreto a serem empregados nas Obras da Operação Jaru, de modo a cumprir os prazos descritos nos cronogramas de execução das obras de cooperação a cargo do 5º BEC, desta forma, mantendo a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BRITA	MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 0 Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	10.350,00	131,19	1.357.816,50
2	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BRITA	MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1 Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	10.330,00	144,85	1.496.300,50
3	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BRITA	MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2 Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	2.620,00	141,00	369.420,00
4	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	PÓ DE PEDRA	MATERIAL: PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA MENOR QUE 50 MM Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	5.880,00	122,60	720.888,00
5	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: GROSSA Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	2.000,00	103,38	206.760,00
6	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: FINA Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	920,00	101,67	93.536,40
7	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	3.630,00	118,26	429.283,80
8	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	PEDRA BRUTA	TIPO: RACHÃO, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	1.660,00	136,13	225.975,80
9	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	BLOCO DE CONCRETO	COMPRIMENTO: 39, LARGURA: 19, ALTURA: 19, TIPO: VAZADO Unidade de fornecimento: Unidade	12.475,00	4,94	61.626,50

EM BRANCO

10	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	TUBO CONCRETO	DIÂMETRO NOMINAL: 400, COMPRIMENTO: 1, ESPESSURA: 45, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO Unidade de fornecimento: Unidade	210,00	190,63	40.032,30
11	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	TUBO CONCRETO	DIÂMETRO NOMINAL: 600, COMPRIMENTO: 1, ESPESSURA: 65, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: DRENAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO Unidade de fornecimento: Unidade	235,00	254,25	59.748,75
12	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	TUBO CONCRETO	DIÂMETRO NOMINAL: 800, COMPRIMENTO: 1, ESPESSURA: 12, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO Unidade de fornecimento: Unidade	1.650,00	435,66	718.839,00
13	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	TUBO CONCRETO	DIÂMETRO NOMINAL: 1.000, COMPRIMENTO: 1, ESPESSURA: 10, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO Unidade de fornecimento: Unidade	870,00	533,12	463.814,40
14	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL: POZOLÂNICO, TIPO: CP II-Z-32RS	15.000,00	49,74	746.100,00
15	PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	DIÂMETRO: 4,2, TIPO: CA-50 Unidade de fornecimento: Barra 12 M	542,00	24,30	13.170,60
16	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12, BITOLA: 1/4, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES Unidade de fornecimento: Barra 12 M	272,00	40,22	10.939,84
17	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12, BITOLA: 3/8 Unidade de fornecimento: Barra 12 M	50,00	109,63	5.481,50
18	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12, BITOLA: 5/16, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS /PILARES E LAJES Unidade de fornecimento: Barra 12 M	192,00	62,00	11.904,00
19	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12, BITOLA: 1/2, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES Unidade de fornecimento: Barra 12 M	1.195,00	164,50	196.577,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA

Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

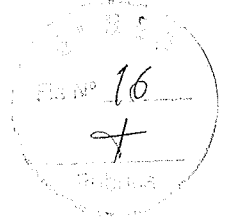
WALLAS DE OLIVEIRA MOITA

Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC



11/11/11

no imp: *Rmaia* TERN GUEDES MAIA
RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC



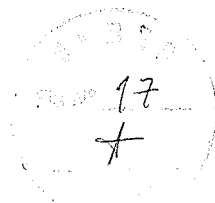
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

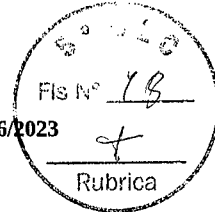
FM FRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ESTUDO PRELIMINAR

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043001369/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Insumos Pétreos, Areia, Cimento, Barras de Aço, Blocos de Concreto e Tubos de Concreto, a serem empregados na Obra de implantação das Ruas Laterais na travessia do Rio Jaru e Remanescente e correção de defeitos - BR 364/RO, em Jaru/RO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção	RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 06 (seis) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, sendo esta emitida via ofício ou e-mail, em remessa, de acordo com a necessidade do órgão.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

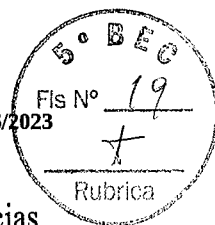
4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante, necessários em face da especificidade do objeto.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

EM BRANCO



4.7 Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação as nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

4.8 Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Após consultas em diferentes fontes, analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, e após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação, visando às necessidades da Administração.

5.2 Dada às especificidades técnicas dos objetos deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 5º Batalhão de Engenharia de Construção adquirirá insumos para suas Obras de Cooperação, licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

6.2 A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.3 A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 5º BEC em suprir a demanda dos serviços a serem executados.

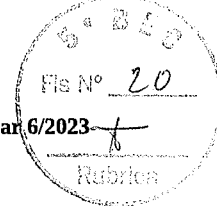
6.4 O fornecimento dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Porto Velho/RO.

6.5 A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Porto Velho/RO ou ao Governo do Estado de Rondônia.

6.6 A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

6.7 Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes do beneficiamento dos insumos, durante toda a execução dos serviços e ao final.

EN BRANCO



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos insumos a serem contratados foram estimados pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº 25.001.20.21.02.37.04 – (Destacamento Jaru), de acordo com o mapa comparativo em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.518.191,25

8.1 O valor da presente contratação está estimado em R\$ 8.021.692,24 (oito milhões vinte e um mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). O Valor estimado encontra-se detalhado no Termo de Referência e Mapa comparativo.

8.2 A Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros: I) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepreços e III) Pesquisa direta com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação.

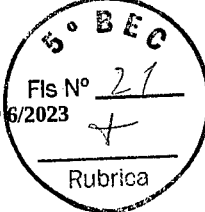
8.3 A metodologia utilizada foi a média aritmética dos preços pesquisados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se então a contratação de forma não continuada e parcelada, em virtude do fornecimento de insumos pétreos, areias, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto serem utilizados na sede do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e nos seus destacamentos. O parcelamento da solução é a regra, conforme letra a, do item 3.8 do anexo III da IN 005/2017, onde a licitação deve ser realizada por item, evitando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, para que possam fazê-lo com relação a itens, procurando melhor aproveitamento do mercado e não deixará de haver ampliação da competitividade.

9.2 Os insumos pétreos constantes dos Grupos 1 e 2 (itens 1 ao 8) do presente termo de referência (britas, areias, pó de pedra e pedra de mão) serão utilizados para confecção de concreto de cimento Portland e usinagem de concreto asfáltico. Estes processos envolvem ensaios e testes para definição dos traços (quantidades) a serem utilizados, e são consequências diretas das características físico-químicas dos materiais, como sua composição mineralógica e granulometria. Materiais provenientes de diferentes locais nunca serão idênticos, podendo ocasionar problemas nas misturas necessárias. Adicionalmente, a entrega de um tipo de brita, mas falha no fornecimento das demais, implica paralisação do serviço, tendo em vista que todas são necessárias, ainda que em proporções diferentes, para uma mistura coesa e que atenda às normas vigentes. Portanto, os itens foram agrupados de modo a serem fornecidos materiais com características homogêneas, e permitir que a logística de entrega de todos seja mais bem ajustada para atender às necessidades das obras em execução pelo 5º BEC.

EM BRANCO



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No caso concreto, o 5º BEC possui em um passado recente contratações correlatas e não interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os insumos são de vital importância para as Obras sob responsabilidade do 5º BEC e uso recorrente. Logo, cito os certames licitatórios nos quais foram licitados os insumos citados neste instrumento: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 – 5º BEC cujo objeto foi a aquisição de insumos Pétreos, Areias, Barras de Aço, Blocos de Concreto e Tubos de Concreto a serem empregados nas obras da Operação Príncipe da Beira (Porto Velho-RO) e da Operação Jaru (Jaru-RO).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A referida contratação compõe o Plano anual de Contratações do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A referida contratação propiciará ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção cumprir as suas missões de adestramento em Operações de Engenharia de Construção, bem como as da vida Administrativa da Organização Militar.

12.2 Garantir o bem-estar dos usuários das Ruas Laterais na travessia do Rio Jaru e da BR 364 /RO, em Jaru/RO.

12.3 Aumentar a capacidade de tráfego da rodovia.

12.4 Normalizar o abastecimento de insumos, gêneros e demais itens de necessidade básica das cidades que dependem da rodovia como via de acesso.

12.5 Melhorar as condições de segurança da via.

12.6 Mitigar o número de acidentes da rodovia.

12.7 Valorizar a dignidade humana (militares e população).

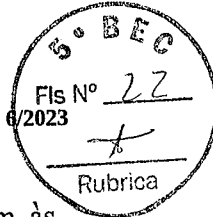
13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser confeccionado o referido Termo de Referência para início do processo licitatório correspondente, após autorizado pelo Ordenador de Despesas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

EM BRANCO



14.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.4. A logística reversa tratada no item 5.3 será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que condicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

14.5. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

103100

12



14.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

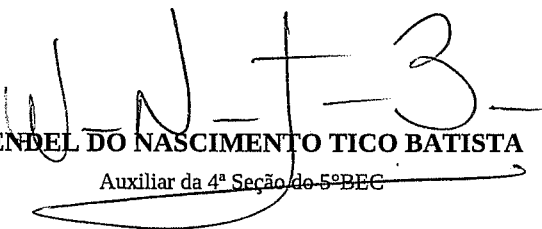
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

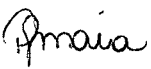
Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise, esta Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer favorável a aquisição dos bens objeto(s) deste instrumento, fato este, que justifica-se nos elementos anteriores dos Estudos Prelim

16. Responsáveis

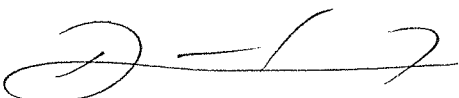
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

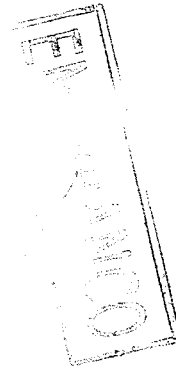

WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

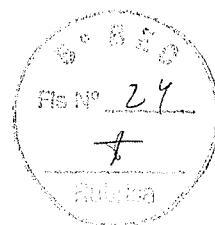

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

no imp:  TEN GUEDES MAIA
RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

Despacho: Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº40 de 22/05/20


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

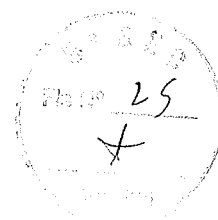




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA DE RISCO

CONFIDENTIAL



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 4/2023
Responsável pela Edição: WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA
Data de Criação: 02/02/2023 10:48
Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de Insumos Pétreos, Areias, Barras de Aço, conforme condições estabelecidas no TR, a fim de atender às necessidades do 5º BEC.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Indisponibilidade Orçamentária	Possível falha de Planejamento Estratégico visando a descentralização de orçamento que possa ser descentralizado em prol da contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impossibilidade de aquisição dos bens (Insumos pétreos, areia e barras de aço), os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), a Administração (5º BEC) e aos órgãos convenientes.

Ações Preventivas

P-01 A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da contratação. Responsável: RAMON ALMEIDA DIEGO HOLANDA

Ações de Contingência

C-01 Intermediar junto ao Chefe da 4ª Seção o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda. Responsável: RAMON ALMEIDA DIEGO HOLANDA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação Insuficiente para a Planejamento da aquisição de bens que Aquisição dos Bens não supre a necessidade da OM solicitante. (Insumos Pétreos)		Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Os serviços poderão ser prestados de forma a não abranger às necessidades institucionais.

Ações Preventivas

P-01 Revisão da especificação do(s) bem(ns) objeto do Termo de Referência, bem como do Edital e seus anexos. Responsável: RAMON ALMEIDA DIEGO HOLANDA

Ações de Contingência

C-01 Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e, sucessivamente, decidir quanto à vantagem de uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório sanado os óbices. Responsável: RAMON ALMEIDA DIEGO HOLANDA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na Conclusão da Licitação	na Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos à Seleção do Fornecedor Administração		Administração	Alto	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos: ao cronograma de execução da obra, ao bem-estar da tropa e a outros fatores ínsitos à dignidade humana elencados no item 2 – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES.

Ações Preventivas

P-01 Responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s). Responsável: JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos Responsável: JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA

FBI BRANCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (X P)	Nº Item
R-04	Recursos Administrativos Procedentes	Falta de análise dos pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	Rubrica

Impactos

- 1 Atraso na contratação do objeto da licitação, devido à aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação "fracassada" ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação/homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.

Ações Preventivas

- P-01 Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos. **Responsável: JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA**

Ações de Contingência

- C-01 O Pregoeiro(a) envidará esforços de sua competência para lograr êxito na contratação senão repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas. **Responsável: JAIRO RICARDO SILVA SOUZA**

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

WENDEL DO NASCIMENTO

TICO BATISTA

Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA

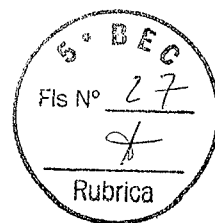
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

RAMON DIEGO HOLANDA

ALMEIDA

Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA**

EM BRANCO



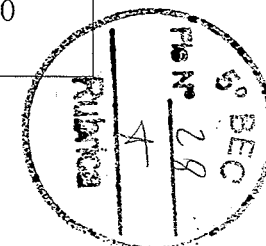
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.001369/2023-11)

1 DO OBJETO

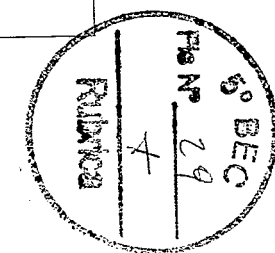
1.1 Aquisição de INSUMOS PÉTREOS, AREIA, CIMENTO, BARRAS DE AÇO, BLOCOS DE CONCRETO E TUBOS DE CONCRETO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
GRUPO I							
1	BRITA “0” - 5 A 10MM; (BRITA COMERCIAL NÚMERO ZERO) - AGREGADO UTILIZADO PARA MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	5.458	R\$ 160,00	873.280,00	10	300



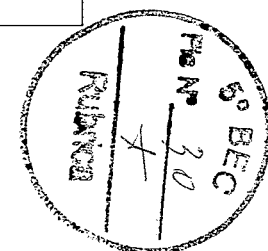
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	A FRIO. AGREGADO PÉTREO FINO CONSTITUÍDO DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE ARGILA, UMIDADE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:A) PASSANTE 100% NA PENEIRA 3/8” (9,52MM), E COM A SEGUINTE GRANULOMETRIA (PORCENTAGEM PASSANTE EM PESO): PENEIRA NÚMERO4 (4,76MM) – 31,5%; PENEIRA NÚMERO8 (2,40MM) – 9,8%; PENEIRA NÚMERO16 (1,21MM) – 7,2%; PENEIRA NÚMERO30 (0,60MM) – 6,0%; PENEIRA NÚMERO50 (0,33MM) – 5,2%; PENEIRA NÚMERO100 (0,15MM) – 3,9%; PENEIRA NÚMERO 200 (0,07MM) – 2,5% (DNIT 035/2005 - ES). B) EQUIVALENTE DE AREIA DE NO MÍNIMO 60% (DNER – ME 054). C) DESGASTE LOS ANGELES INFERIOR A 40% (DNER - ME 035) ADMITINDO-SE AGREGADOS COM VALORES MAIORES, NO CASO EM UTILIZAÇÃO ANTERIOR TEREM COMPROVADO DESEMPENHO						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	SATISFATÓRIO; D) ÍNDICE DE FORMA SUPERIOR A 0,50 (DNER-ME 086); E) DURABILIDADE - PERDA INFERIOR A 12% (DNER-ME 89). LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)						
2	BRITA 1 - 12.5 A 22MM (BRITA COMERCIAL NÚMERO 1 (LIMPA) - AGREGADO PÉTREO CONSTITUÍDO DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE ARGILA, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS (NORMA DO DNER-ME 309/97) : A) DESGASTE LOS ANGELES INFERIOR A 40% (DNER - ME 035) ADMITINDO-SE AGREGADOS COM VALORES MAIORES, NO CASO EM UTILIZAÇÃO ANTERIOR TEREM COMPROVADO DESEMPENHO	M³	8.635	149,55	1.291.364,25	10	300



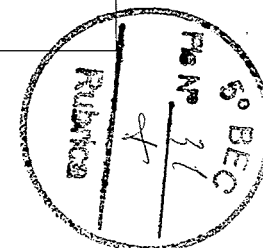
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	SATISFATÓRIO; B) ÍNDICE DE FORMA SUPERIOR A 0,50 (DNER-ME 086); C) DURABILIDADE PERDA INFERIOR A 12% (DNER-ME 89); D) GRANULOMETRIA DO AGREGADO (DNER-ME 083), OBEDECENDO FAIXA B. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)						
3	BRITA 2 - 19 A 31,5MM (BRITA COMERCIAL NÚMERO 2 (LIMPA) - AGREGADO PÉTREO CONSTITUÍDO DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE ARGILA, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS (NORMA DO DNER-ME 309/97) : A) DESGASTE LOS ANGELES INFERIOR A 40% (DNER - ME 035) ADMITINDO-SE AGREGADOS COM VALORES MAIORES, NO CASO EM UTILIZAÇÃO ANTERIOR TEREM COMPROVADO DESEMPENHO	M³	2.664	149,12	397.255,68	10	300

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	SATISFATÓRIO; B) ÍNDICE DE FORMA SUPERIOR A 0,50 (DNER-ME 086); LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)						
4	PÓ DE BRITA - AGREGADO PÉTREO FINO CONSTITUÍDO DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE ARGILA, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASSANTE 100% NA PENEIRA NÚMERO 4 (4,76MM) E COM A SEGUINTE GRANULOMETRIA (PORCENTAGEM PASSANTE EM PESO): PENEIRA NÚMERO 8 (2,40MM) – 60,2%; PENEIRA NÚMERO 16 (1,21MM) – 37,2%; PENEIRA NÚMERO 30 (0,60MM) – 30,3%; PENEIRA NÚMERO 50 (0,33MM) – 24,7%; PENEIRA NÚMERO 100 (0,15MM) – 18,4%; PENEIRA NÚMERO 200 (0,07MM) – 12,3%	M³	10.664	111,88	1.193.088,32	10	300



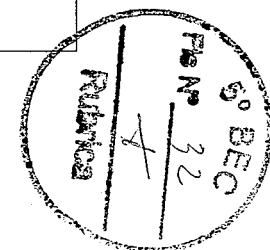
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	(DNIT 035/2005 - ES). EQUIVALENTE DE AREIA DE NO MÍNIMO 60% (DNER – ME 054) AGREGADO UTILIZADO PARA MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)						
5	PEDRA DE MÃO - A PEDRA DE MÃO É O AGREGADO GRAÚDO CONSTITUÍDO DO MATERIAL QUE PASSA NO BRITADOR PRIMÁRIO (UMA PEDRA BRUTA, DE MAIOR DIMENSÃO) E É RETIDO NA PENEIRA DE 76MM, COM DIMENSÕES QUE VARIAM ENTRE 76 E 250 MM. A PEDRA DE MÃO, TAMBÉM É CONHECIDA POR RACHÃO, PEDRA PULMÃO OU PEDRA AMARROADA, É EMPREGADA NA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM GERAL, ATERRAMENTOS, DRENAGEM DE ÁREAS ALAGADAS, MUROS DE CONTENÇÃO, BARREIRAS,	M³	608	116,97	71.117,76	10	300

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	NIVELAMENTO DE ÁREAS, ETC. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)						
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.826.106,01	
GRUPO II							
6	AREIA, TIPO GROSSA - DIÂMETRO CLASSIFICADO ENTRE 0,6 MM A 2,0 MM. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	M³	4.630	92,28	427.256,40	10	20
7	AREIA MÉDIA - DIÂMETRO CLASSIFICADO ENTRE 0,2MM A 0,6MM. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	M³	4.630	113,34	524.764,20	10	20
8	AREIA FINA - DIÂMETRO CLASSIFICADO ENTRE 0,06 MM A 0,2 MM. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC,	M³	4.630	91,85	425.265,50	10	20



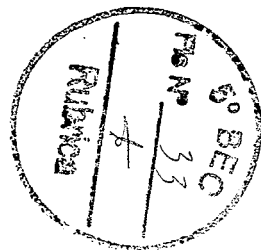
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)						
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.377.286,10	
9	BARRA DE AÇO, ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-60 BITOLA 4.2 MM APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. COMPRIMENTO 12 M. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU).	Barra	1.038	29,33	30.444,54	10	1.038
10	BARRA DE AÇO, ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-60 BITOLA 6.3 MM APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. COMPRIMENTO 12 M. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU).	Barra	1.560	47,41	73.959,60	10	1.560
11	BARRA DE AÇO, ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-60 BITOLA 8.0	Barra	854	89,10	76.091,40	10	854

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	MM APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. COMPRIMENTO 12 M. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU).						
12	BARRA DE AÇO, ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-50 BITOLA 10 MM APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. COMPRIMENTO 12 M. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU).	Barra	60	104,23	6.253,80	10	60
13	BARRA DE AÇO, ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-60 BITOLA 12,50 MM APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. COMPRIMENTO 12 M. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU).	Barra	1.434	176,61	253.258,74	10	1.434



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
14	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32. SACO COM 50KG. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU).	Saco 50 kg	24.945	52,15	1.300.881,75	100	2.000
15	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 19 CM, TIPO VAZADO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	Un	12.716	4,36	55.441,76	100	1.000
16	TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 400 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 45 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	Un	54	112,34	6.066,36	100	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
17	TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 600 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 65 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: DRENAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	Un	60	259,27	15.556,20	100	150
18	TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 800 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 12 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR “3”, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	Un	904	399,27	360.940,08	100	150



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA
	TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)	Un	1.323	483,30	639.405,90	100	150
VALOR ESTIMADO DOS ITENS						R\$ 2.818.300,13	
VALOR TOTAL ESTIMADO						8.021.692,24	

1.2 O prazo de vigência para contratação é de 12 meses contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A cada nova necessidade, surgirá uma nova contratação independente.

1.3 Os itens destinados à aquisição de bens de natureza divisível cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I, ressalvada a cota principal de que trata o inciso III, mesmo quando inferior ao referido valor, nos termos do art. 6º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3.1 A área técnica certificou-se de que NÃO INCIDE, no presente caso, nenhuma das hipóteses do art. 10, do Decreto nº 8.538/2015, em razão do que deve ser dado tratamento diferenciado a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP),

microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas.

1.4 Os itens não serão parcelados em LOTES e serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame.

1.5 Os insumos pétreos constantes dos Grupos 1 e 2 (itens 1 ao 8) do presente termo de referência (britas, areias, pó de pedra e pedra de mão) serão utilizados para confecção de concreto de cimento Portland e usinagem de concreto asfáltico. Estes processos envolvem ensaios e testes para definição dos traços (quantidades) a serem utilizados, e são consequências diretas das características físico-químicas dos materiais, como sua composição mineralógica e granulometria. Materiais provenientes de diferentes locais nunca serão idênticos, podendo ocasionar problemas nas misturas necessárias. Adicionalmente, a entrega de um tipo de brita, mas falha no fornecimento das demais, implica paralisação do serviço, tendo em vista que todas são necessárias, ainda que em proporções diferentes, para uma mistura coesa e que atenda às normas vigentes. Portanto, os itens foram agrupados de modo a serem fornecidos materiais com características homogêneas, e permitir que a logística de entrega de todos seja mais bem ajustada para atender às necessidades das obras em execução pelo 5º BEC.

1.6 Em cumprimento ao Inciso III, do Art. 48, da Lei 123 Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o item 7 e 9, foram destinados à microempresas e empresas de pequeno porte.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

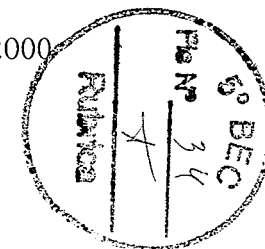
2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.



e do Decreto 10.024, de 2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A fim de cumprir o que preconiza o Decreto nº 7.746/12, que regulamentou o artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93, a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/10, o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 3º Edição de 20 de abril de 2020 e a Legislação e Normas Ambientais, que de acordo com o objeto da licitação, os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

5.2 Seguindo também o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Edição, de Agosto de 2022 e o que preconiza em sua página 30, deverão ser considerados os critérios e práticas sustentáveis sempre que possível, para que a execução esteja alinhada com o planejamento. Uma vez que as empresas que concorrem aos itens em específico já possuem suas diretrizes traçadas para tais procedimentos sustentáveis.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 06 (seis) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, sendo esta emitida via ofício ou e-mail, em remessa, de acordo com a necessidade do órgão no seguinte endereço.

6.2 O local da entrega dos insumos será no Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).

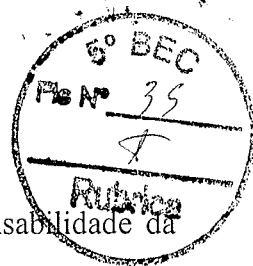
6.3 As entregas poderão ocorrer de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior à 2/3 (dois terço) do prazo total recomendado pelo fabricante, sob pena do mesmo não ser recebido.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

8.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o



art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas::

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, sim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CESSIONÁRIA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CEDENTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = valor do reajuste procurado.

V = valor contratual a ser reajustado.

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

I = índice relativo ao mês do reajustamento.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 A GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação.

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.5 Cometer fraude fiscal;.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência por escrito**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.2.3 **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.6 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5 % (Cinco por cento) do estimado neste certame.

16.3.1.1.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no item 16.3.1.1.1 poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo total estimado da contratação dos órgãos gerenciador e participantes é de R\$ 8.021.692,24 24 (oito milhões vinte e um mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Porto Velho - RO, 3 de março de 2023.

no imp: Ramon **TENGUIDES MAIA**

RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA - Cap

Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

Equipe de Planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt

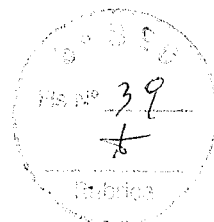
Responsável pela Formalização da Demanda

Equipe de Planejamento

WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA - 3º Sgt

Responsável pela Formalização da Demanda

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

NUP 64043.001369/2023-11

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA 4ª SEÇÃO E
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

1. DA SOLICITAÇÃO

1.1. O Chefe da 4ª Seção do 5º BEC encaminhou o DIEx nº 02/23, de 28 de fevereiro de 2023 - NUP: 64043.001369/2023-11, cujo objeto é a aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme estudos preliminares.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Conforme Boletim Interno nº 35, de 23 de fevereiro de 2023.

4. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No 5º Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrenta dificuldade de mobiliar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração de Registro de Preços para aquisição de combustíveis é prejudicada no 5º BEC.

4.2. O 5º BEC faz parte do Sistema de Engenharia do Exército e (SEEx) por este motivo a Administração procura trabalhar de maneira mais célere, em regime de **urgência**, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC), Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e Fundo do Exército, que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades das obras conveniadas.

4.3. Na busca por meio mais célere para a formalização do processo licitatório observou-se que os prazos de Divulgação (8 dez dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicaria tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante.

4.4. Outro motivo é a falta de pessoal especializados na seção de aquisição, licitação e contratos, devidos dois militares foram remanejados de seção e outro foi aprovado em concurso publico, sendo desligado do quadro do Exército deixando a SALC desfalcada

impossibilitando de assumir as atribuições referentes às adesões da referida intenção de registro de preço.

4.5. Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, em face de escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o provável risco de descumprimento do cronograma de execução das obras.

5. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

5.1. O “carona” no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

5.2. A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando à busca da proposta mais vantajosa por futuras UASG que teriam a necessidade e recursos disponíveis para contratar os itens descritos no processo licitatório, dessa forma e devidamente motivado, conforme TCU Ac nº 757/2015 – Plenário – gn, este Ordenador de Despesa justifica a possibilidade da ATA ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6. DO QUANTITATIVO

6.1. Conforme formalização da demanda, anexa aos autos.

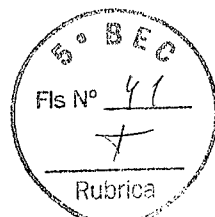
7. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

7.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC.

7.2. Não há Unidades participantes.

8. DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CUSTEIO

8.1. O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a celebração de novos contratos relativos a atividades de custeio no âmbito do Poder Executivo Federal.



8.2. A contratação em epígrafe **não é considerada atividade de custeio**, pois visa atender às necessidades desta Organização Militar para o cumprimento de atividades pontuais atribuídas pelo Escalão Superior, como a execução Construção Canteiro de Obra referente à obra de implantação das ruas laterais na travessia do Rio Jaru/RO (remanescente e correção de defeitos), localizada no município de Jaru/RO, mediante Plano de Trabalho nº 25.001.20.20.02.37.01 e Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 656/2020, celebrados entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte.

8.3. A condição acima está prevista no Art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos, no âmbito do Exército Brasileiro, conforme se segue:

Art. 2º Os limites e restrições nesta portaria não se aplicam:

(...)

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita) Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

9. DA MISSÃO CONSTITUCIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

9.1. A Lei Complementar nº 97, de 1999, determina que compete ao Exército cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante (art. 17- A, inc.II).

9.2. Este dispositivo é a base legal para que a Força Terrestre formalize diversos instrumentos de parceria com órgãos da própria Administração (Termo de Execução Descentralizada) ou com Estados e Municípios (Convênios de Receita), para a execução das chamadas obras de cooperação.

9.3. Citem-se por exemplo as parcerias com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que repassam boa parte de suas obras para a execução direta pelo Exército Brasileiro.

9.4. O PARECER n. 00092/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU informa em sua conclusão que a suspensão das contratações fixadas pela Portaria nº 17, de 17 de fevereiro de 2018, do MPDG (atual Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia), não alcança as contratações necessárias à execução de obras de cooperação pelo Exército Brasileiro, em benefício e com os recursos dos órgãos e entidades parceiras.

9.5. Diante do acima exposto, trata-se de situação de fato distinta e absolutamente peculiar da Força Terrestre, considerando que não se conhece outro órgão da Administração pública com capacidade operacional para execução direta de obras.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao Art. 17A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

I - Contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre; (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).

II - Cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante; (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).

10.1. Possibilitar ao Exército cooperar com Desenvolvimento Nacional e o Adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística.

11. DA PESQUISA DE PREÇO

11.1. O valor de referência foi aferido por meio da tabela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

12. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

12.1. Pregão Eletrônico SRP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

12.2. O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, II e III, do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

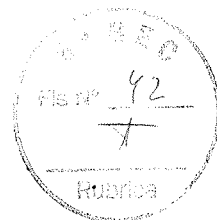
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

13. DOS RECURSOS

1.1 Conforme Parágrafo 2º, do Art 7º, do Decreto nº 7.892/13:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



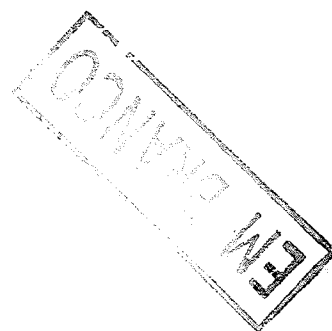
14. DA APROVAÇÃO

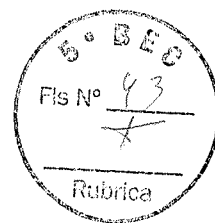
14.1. Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, da 4ª Seção do 5º BEC, **AUTORIZO** a abertura do processo para aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto.

Encaminhar à SALC para início do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 3 de março de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE
PREÇO MAPA COMPARATIVO E
PESQUISAS DE PREÇO**

EM BRANCO



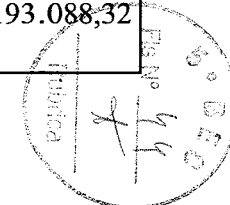
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

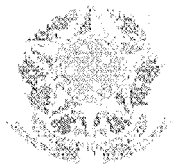
1. Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º, Art. 48, Lei 8.666/93 e letra “a”, inciso IV, Art. 25 e § Único do Art. 84, IG 12-02, **declaro sob as penas da lei** que realizei pesquisa de preços para aquisição de Insumos Pétreos, Areia, Concreto Usinado, Blocos de Concreto e Tubos de concreto. **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, SITUADO NA AVENIDA ROGÉRIO WEBER Nº 1 – MILITAR, PORTO VELHO/RO**, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

1.1. PESQUISA

Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtd	Pesquisa 1 (Painel de Preços)	Pesquisa 2 (Painel de Preços)	(Pesquisa 3) Painel de Preços	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BRITA “0” - 5 a 10mm; (Brita Comercial número zero Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	5.458	R\$ 155,00	R\$ 162,00	R\$ 163,00	R\$ 160,00	R\$ 873.280,00
2	BRITA 1 - 12.5 a 22mm (Brita Comercial número 1 (limpa). Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	8.635	R\$ 143,75	R\$ 149,90	R\$ 155,00	R\$ 149,55	R\$ 1.291.364,25
3	BRITA 2 - 19 a 31,5mm (Brita Comercial número 2 (limpa) Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	2.664	R\$ 143,00	R\$ 147,80	R\$ 156,56	R\$ 149,12	R\$ 397.255,68
4	PÓ DE BRITA - Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	10.664	R\$ 103,90	R\$ 104,73	R\$ 127,00	R\$ 111,88	R\$ 1.193.088,32



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS **REFERENTES AO PREGÃO 08/2023**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e IN 073, de 5 de agosto de 2020 – SEGES/ME.

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, determina que o edital deverá conter critério de aceitabilidade de preços, tendo por base os preços de referência e que o projeto básico (anexo ao edital de licitação) possua orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

1.2 Ainda, o artigo 43 da mesma Lei, afirma que a licitação será processada e julgada com observância da verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente.

1.3 O Decreto nº 10.024/19, que regula a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do inc. XI do art. 3º, afirma que o Termo de Referência deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública, informando o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, segundo o preço de mercado.

1.4 Dessa forma, faz-se necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

1.5 Nesse mesmo sentido, o Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, no inciso IV do artigo 5º, determina ao órgão gerenciador que proceda a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação. O referido Decreto especifica, também, a necessidade de realização periódica de tal pesquisa para comprovação da vantagem da contratação (inc. XI do art. 9º) e a necessidade da pesquisa pelo órgão participante, a fim de retratar as variações regionais de preços (§6º do art. 6º).

2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA** – Cap, **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** – 1º Sgt e **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA** - 3º Sgt, designados para esse fim no BI nº 35, de 23 de fevereiro de 2023.

3 OBJETO

3.1 Aquisição insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto pregão eletrônico SRP Nº 08/2023.

4 OBJETIVO

4.1 Este relatório visa registrar metodologia da pesquisa realizada nos itens referente ao pregão nº 08/2023.

5 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

5.1 Mês de junho de 2022.

6 METODOLOGIA APLICADA

6.1 O valor de referência foi aferido por meio de (X) Média () Mediana () Menor Preço.

6.1.1 Para todos os itens mencionados no item acima consultado conforme o inciso I, do Art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, sendo confeccionado o mapa comparativo com a metodologia do preço médio aplicando o desvio padrão que mede a variação dos valores em torno da média e o coeficiente de variação (30%) que mede quanto por cento o desvio padrão representa em relação á media.

7 FONTES DE PESQUISA

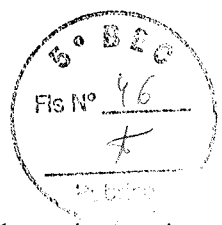
7.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- a) (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- b) () II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- c) (X) III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- d) () IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8 LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1 Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, em virtude da inviabilidade de não utilização dos parâmetros definidos nos Incisos II e III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, para a maioria dos itens deste certame.

8.2 Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020,



determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

8.3 Quanto à metodologia de levantamento de preços foram aplicadas nos itens descritos no item “6 Análise da pesquisa de preço” a pesquisa conforme os incisos mencionados, da supracitada Instrução Normativa.

8.4 No caso concreto, certifica-se que no pregão eletrônico foi realizado em sua totalidade de itens no inciso I, da IN 73/20.

8.4.1 Também foram impressos extratos do painel de preço dos itens encontrados no referido portal para comprovação de valores.

8.5 Sobre o assunto, informa que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. Ademais foi dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

9 ANÁLISE DA PESQUISA

9.1 Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços em conformidade aos parâmetros definidos nos Incisos I, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

9.2 Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

9.3 Quanto à metodologia de levantamento de preços foi aplicada a média dos preços da seguinte forma:

9.3.1 (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto	1 a 19

9.3.2 () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto	1 a 19

9.3.2.1 Não utilizado por terem sido priorizado o inciso I, Art. 5º (da IN 73/20 e suas alterações, como fonte de consulta).

9.3.3 () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto	1 a 19

9.3.3.1 Não utilizado por terem sido priorizado o inciso I, Art. 5º (da IN 73/20 e suas alterações, como fonte de consulta).

9.3.4 () IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto	1 ao 19

9.3.4.1 Não utilizado por terem sido priorizado o inciso I, Art. 5º (da IN 73/20 e suas alterações, como fonte de consulta).

9.4 Sobre o assunto, informa que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. Ademais foi dado a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços, exceto os itens 122 e 123, cuja composição de preço se deu com apenas um valor, conforme justificativa anexa aos autos.

10 ANÁLISE DA PESQUISA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PESQUISA DE PREÇO

10.1 Ressalte-se que, conforme documentação autuada ao processo foram devidamente cumpridos os requisitos previstos pela IN 73/2020, quais sejam, os preços obtidos não se diferenciam em mais de 180 dias e as cotações foram formalmente solicitadas aos fornecedores.

10.2 Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a obtenção de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende realizar a Aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de



Gestão.

11 ANEXOS

11.1 A documentação comprobatória do orçamento dos extraído do painel de preço bem como aos orçamentos realizados diretamente com os fornecedores, acompanhamento do mapa comparativo.

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2023.

no imp: *Ramão* TEN GUYDES MAIA

RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA - Cap
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC
Equipe de Planejamento

Wallas
WALLAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt
Responsável pela Formalização da Demanda
Equipe de Planejamento

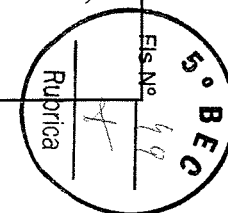
Wendel
WENDELDO NASCIMENTO TICO BATISTA - 3º Sgt
Responsável pela Formalização da Demanda
Equipe de Planejamento

24 51420

5	PEDRA DE MÃO - Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	608	R\$ 109,00	R\$ 120,00	R\$ 121,90	R\$ 116,97	R\$ 71.117,76
6	AREIA, TIPO GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	4.630	R\$ 91,68	R\$ 91,68	R\$ 93,49	R\$ 92,28	R\$ 427.256,40
7	AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2mm a 0,6mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	4.630	R\$ 112,43	R\$ 113,57	R\$ 114,00	R\$ 113,34	R\$ 524.764,20
8	AREIA FINA - Diâmetro classificado entre 0,06 mm a 0,2 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	4.630	R\$ 89,89	R\$ 91,66	R\$ 93,98	R\$ 91,85	R\$ 425.265,50
9	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 4.2 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a 12 m	1.038	R\$ 22,50	R\$ 27,60	R\$ 37,90	R\$ 29,33	R\$ 30.444,54
10	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 6.3 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a 12 m	1.560	R\$ 47,00	R\$ 47,24	R\$ 48,00	R\$ 47,41	R\$ 73.959,60
11	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 8.0 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a 12 m	854	R\$ 88,00	R\$ 89,30	R\$ 90,00	R\$ 89,10	R\$ 76.091,40
12	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 10 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor	Barr a 12	60	R\$ 96,05	R\$ 106,64	R\$ 110,00	R\$ 104,23	R\$ 6.253,80

EM BRANCO

	"3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	m						
13	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 12,50 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a 12 m	1.434	R\$ 170,83	R\$ 179,00	R\$ 179,99	R\$ 176,61	R\$ 253.258,74
14	Cimento Portland, Material Clinker, TIPO CP II- F 32. Saco Com 50Kg . Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Saco 50 Kg	24.945	R\$ 51,55	R\$ 51,99	R\$ 52,92	R\$ 52,15	R\$ 1.300.881,75
15	BLOCO DE CONCRETO , COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 19 CM, TIPO VAZADO. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	12.716	R\$ 4,08	R\$ 4,21	R\$ 4,80	R\$ 4,36	R\$ 55.441,76
16	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 400 mm , comprimento: 1 m, espessura: 45 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	54	R\$ 105,86	R\$ 108,65	R\$ 122,50	R\$ 112,34	R\$ 6.066,36
17	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 600 mm , comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	60	R\$ 247,90	R\$ 249,90	R\$ 280,00	R\$ 259,27	R\$ 15.556,20
18	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 800 mm , comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	904	R\$ 368,00	400,00	R\$ 429,80	R\$ 399,27	R\$ 360.940,08



EM BRANCO

19	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 10 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	1.323	R\$ 446,00	R\$ 475,00	R\$ 528,90	R\$ 483,30	R\$ 639.405,90
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)								R\$ 8.021.692,24

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 14 e 27 de fevereiro de 2023, no Painel de Preços.

2.2. Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020, registra-se o que se segue:

2.2.1 Inciso I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Foi adotada a pesquisa no painel para todos os itens.

2.2.2 Inciso II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.3 Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não foi necessário.

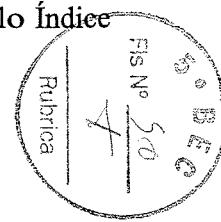
2.2.4 Inciso IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

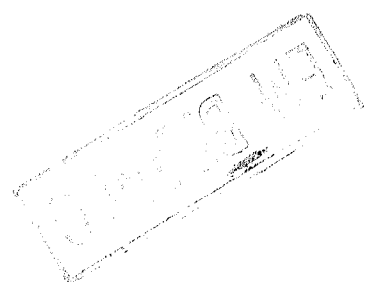
- Não foi necessário.

2.2.5 Conforme o Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 73, de 05 Ago 2020, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foram adotadas:

a. A média, para todos os itens.

2.3. Tendo em vista o que prescreve o § 2º e 3º, do Art. 10, os valores estimados dos itens não foram acrescidos (ou subtraídos) de percentual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA), a fim de aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobre preço.



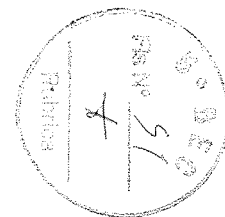


3. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

- 19 (dezenove) relatórios do orçamento referente aos itens deste processo obtido no Painel de Preços (Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br):

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2023.


WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA – 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção



COPIED
BY
EM

MÉDIA
R\$ 160,00

MEDIANA
R\$ 162,00

MENOR
R\$ 155

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Período da Compra

BRITA\ MATERIAL:ROCHA TRITURADA\ TAMANHO:BRITA 0 BRITA

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00087	Pregão	216956	BRITA		METRO CÚBICO	330	R\$155	TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	24/08/2022
00008/2022	00012	Pregão	216956	BRITA		METRO CÚBICO	30	R\$162	BARRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/08/2022
00020/2022	00005	Pregão	216956	BRITA		METRO CÚBICO	12.000	R\$163	DELTA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	19/08/2022

EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 149,55

MEDIANA

R\$ 149,90

MENOR

R\$ 143,75

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Período da Compra

BRITA\, MATERIAL:ROCHA TRITURADA\, TAMANHO:BRITA 1 BRITA

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00006	Pregão	216957	BRITA		METRO CÚBICO	12.000	R\$143,75	ACANTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	19/08/2022
00008/2022	00168	Pregão	216957	BRITA		METRO CÚBICO	25	R\$149,90	C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/08/2022
00016/2022	00003	Pregão	216957	BRITA		TONELADA	3.600	R\$155	PREPOSTE PRE MOLDADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	29/08/2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 149,12

MEDIANA

R\$ 147,80

MENOR

R\$ 143

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Período da Compra

BRITA\, MATERIAL:ROCHA TRITURADA\, TAMANHO:BRITA 2 BRITA

Comprado Últimos 180 dias

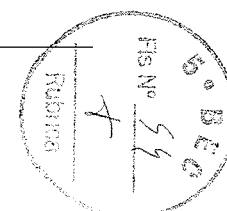
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00035	Pregão	216958	BRITA		METRO CÚBICO	3.000	R\$143	ALTAZ MIRIM RECICLAGEM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	19/08/2022
00002/2022	00086	Pregão	216958	BRITA		METRO CÚBICO	410	R\$147,80	DIMITRY SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	24/08/2022
00031/2022	00028	Pregão	216958	BRITA		METRO CÚBICO	327	R\$156,56	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	31/08/2022

Relatório gerado dia: 27/02/2023 às 22:48

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br







MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 111,88

MEDIANA

R\$ 104,73

MENOR

R\$ 103,90

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Período da Compra

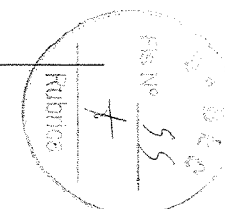
PÓ DE PEDRA

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2022	00002	Pregão	216971	PÓ DE PEDRA		METRO CÚBICO	85	R\$103,90	B & J .COM LTDA	ESTADO DE GOIAS	989539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	31/08/2022
00083/2022	00042	Pregão	291297	PÓ DE PEDRA		METRO CÚBICO	3.916	R\$104,73	M Z CONSTRUCAO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	17/08/2022
00020/2022	00014	Pregão	16497	PÓ DE PEDRA		METRO CÚBICO	13.000	R\$127	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	19/08/2022



NEW YORK



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 116,97

MEDIANA

R\$ 120,00

MENOR

R\$ 109

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

PEDRA BRUTA\, TIPO:RACHÃO\, APLICAÇÃO:FABRICAÇÃO DE CONCRETO\, PRÉ-MOLDADOS\, USO EM GERAL 2022, 2023

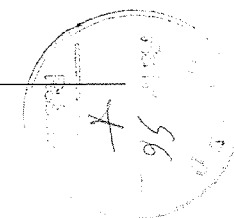
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00151/2022	00002	Pregão	483457	PEDRA BRUTA		METRO CÚBICO	2.000	R\$109	VIRGINIO & FILHOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	17/10/2022
00007/2022	00445	Pregão	483457	PEDRA BRUTA		METRO CÚBICO	280	R\$120	ABV CONSTRUÇOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	29/12/2022
00018/2022	00021	Pregão	483457	PEDRA BRUTA		METRO CÚBICO	610	R\$121,90	J M AMORIM LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982885 - PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES	12/07/2022

Relatório gerado dia: 27/02/2023 às 22:55

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



EM L. 153

MÉDIA

R\$ 92,28

MEDIANA

R\$ 91,68

MENOR

R\$ 91,68

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Período da Compra

AREIA\, TIPO:LAVADA\, GRANULOMETRIA:GROSSA, AREIA\, TIPO:NORMAL BRASILEIRA\, GRANULOMETRIA:GROSSA AREIA

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00083/2022	00007	Pregão	216955	AREIA		METRO CÚBICO	1.613	R\$91,68	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	17/08/2022
00083/2022	00008	Pregão	216955	AREIA		METRO CÚBICO	532	R\$91,68	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	17/08/2022
00063/2022	00001	Pregão	280969	AREIA		M3	100	R\$93,49	ANTONIO MARQUES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	24/08/2022

BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 113,34

MEDIANA

R\$ 113,57

MENOR

R\$ 112,4375

FILTROS APLICADOS

Descrição

AREIA\, TIPO:LAVADA\, GRANULOMETRIA:MÉDIA, AREIA\, TIPO:NORMAL BRASILEIRA\, GRANULOMETRIA:MÉDIA FINA, AREIA\, TIPO:SAIBROSA\, GRANULOMETRIA:MÉDIA, AREIA\, TIPO:REFRATÁRIA\, GRANULOMETRIA:MÉDIA FINA

Nome do Material
(PDM)

AREIA

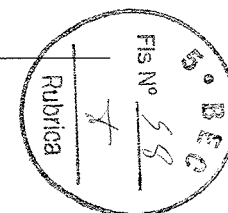
Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00219/2022	00001	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	4	R\$112,4375	PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	06/09/2022
00003/2022	00006	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	392	R\$113,57	A.COSTA TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	19/08/2022
00046/2022	00006	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	77	R\$114	B & J .COM LTDA	ESTADO DE GOIAS	989539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	31/08/2022



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 91,85

MEDIANA

R\$ 91,67

MENOR

R\$ 89,89

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Período da Compra

AREIA\, TIPO:NORMAL BRASILEIRA\, GRANULOMETRIA:FINA, AREIA\, TIPO:NORMAL BRASILEIRA\, GRANULOMETRIA:MÉDIA FINA, AREIA\, TIPO:ARTIFICIAL\, GRANULOMETRIA:FINA, AREIA\, TIPO:LAVADA\, GRANULOMETRIA:FINA, AREIA\, TIPO:SAIBROSA\, GRANULOMETRIA:FINA, AREIA\, TIPO:SAIBROSA ROSA\, GRANULOMETRIA:FINA

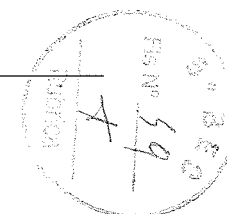
AREIA

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00067/2022	00002	Pregão	216953	AREIA		METRO CÚBICO	300	R\$89,89	PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	01/09/2022
20013/2022	00220	Pregão	348315	AREIA		METRO CÚBICO	60	R\$91,6666	SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	17/08/2022
00083/2022	00005	Pregão	216953	AREIA		METRO CÚBICO	532	R\$93,98	CERAMICA MARPLEN LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	17/08/2022



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 29,33

MEDIANA

R\$ 27,60

MENOR

R\$ 22,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:CA-50\, DIÂMETRO:4\,2 MM, FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:CA-60\, DIÂMETRO:4\,2 MM, FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:CA-50\, DIÂMETRO:3/16 POL

Nome do Material (PDM)

FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL

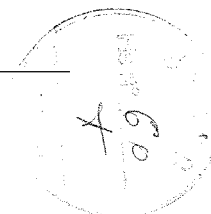
Quantidade total de registros: 3

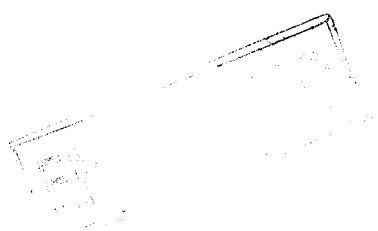
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2022	00044	Pregão	387217	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		BARRA 12,00 M	3.750	R\$22,50	FALCAO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982885 - PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES	27/12/2022
00149/2022	00018	Pregão	256992	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		UNIDADE	50	R\$27,60	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	04/11/2022
00012/2022	00098	Pregão	387217	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		BARRA 12,00 M	200	R\$37,90	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	10/06/2022

Relatório gerado dia: 27/02/2023 às 18:18

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 47,41

MEDIANA

R\$ 47,24

MENOR

R\$ 47

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60\, DIÂMETRO:6\,00 MM **FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60\, DIÂMETRO 6\,00 MM** **FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL**

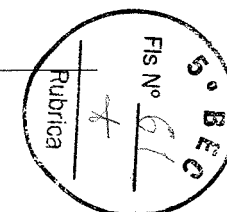
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00124/2022	00015	Pregão	480611	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		UNIDADE	500	R\$47	MADLINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	06/12/2022
00171/2022	00149	Pregão	480611	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		BARRA 12,00 M	200	R\$47,24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/09/2022
00764/2022	00037	Pregão	480611	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		UNIDADE	50	R\$48	COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E ACO LTDA.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	30/08/2022

Relatório gerado dia: 27/02/2023 às 22:24

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



MÉDIA

R\$ 89,10

MEDIANA

R\$ 89,30

MENOR

R\$ 88

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60\, DIÂMETRO:5\,00 MM, FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50\, DIÂMETRO:5/16 POL, FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50\, DIÂMETRO:5/8 POL, FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50\, DIÂMETRO:8 MM, FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60\, DIÂMETRO:5/16 POL FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00049	Pregão	251355	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		UNIDADE	10	R\$88	VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	23/06/2022
00148/2022	00001	Pregão	417035	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		UNIDADE	65	R\$89,30	4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	09/11/2022
00234/2022	00006	Pregão	232763	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL		BARRA 12,00 M	50	R\$90	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	29/11/2022

BRAND

MÉDIA

R\$ 104,23

MEDIANA

R\$ 106,64

MENOR

R\$ 96,05

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

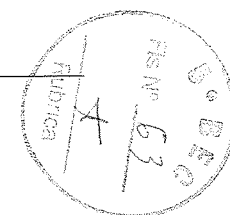
16 of 119098

BARRA AÇO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2022	00006	Dispensa de Licitação	397685	BARRA AÇO		BARRA 6,00 M	2	R\$96,05	CAROLINE WERLANG	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	28/11/2022
00030/2022	00022	Pregão	397436	BARRA AÇO		BARRA 6,00 M	10	R\$106,64	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	29/03/2022
00012/2022	00009	Pregão	371211	BARRA AÇO		UNIDADE	22	R\$110	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	03/06/2022



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 176,61

MEDIANA

R\$ 179,00

MENOR

R\$ 170,83

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

BARRA AÇO\, BITOLA:12\,50 MM\, COMPRIMENTO:12 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPERFÍCIE NERVURADA\, MATERIAL:AÇO CA-50 BARRA AÇO

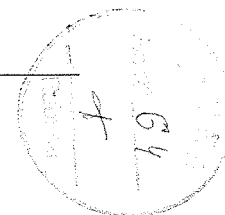
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2022	00178	Pregão	394411	BARRA AÇO		UNIDADE	10	R\$170,83	PONTO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	04/10/2022
00014/2022	00005	Pregão	394411	BARRA AÇO		UNIDADE	22	R\$179	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2022
00001/2022	00373	Pregão	394411	BARRA AÇO		UNIDADE	20	R\$179,99	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	05/05/2022

Relatório gerado dia: 27/02/2023 às 17:49

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 52,15

MEDIANA

R\$ 51,99

MENOR

R\$ 51,55

FILTROS APLICADOS

Descrição

CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER\, TIPO:CP II - E 32, CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER\, TIPO:CP II - F 32, CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER\, TIPO:CP II, CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:POZOLÂNICO\, TIPO:CP II-Z-32RS

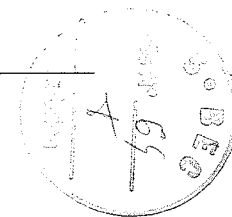
Nome do Material (PDM) Período da Compra

CIMENTO PORTLAND Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00012	Dispensa de Licitação	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	50	R\$51,55	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	14/09/2022
00083/2022	00017	Pregão	237928	CIMENTO PORTLAND		UNIDADE	1.529	R\$51,99	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	17/08/2022
00032/2022	00020	Pregão	454500	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	1.000	R\$52,92	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	08/09/2022



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 4,36

MEDIANA

R\$ 4,21

MENOR

R\$ 4,08

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

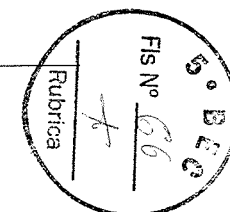
BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:19 CM\, ALTURA:19 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:VAZADO, BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:19 CM\, ALTURA:19 CM\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL, BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:19 CM\, ALTURA:19 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:MACIÇO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA COMPRESSÃO MÍNIMA 2\,0 MPA/FCK +2MPA, BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:19 CM\, ALTURA:19 CM\, TIPO:VAZADO

BLOCO DE CONCRETO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00021	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$4,08	PAULO ELETRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	24/02/2022
00234/2022	00004	Pregão	478213	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	5.000	R\$4,21	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	29/11/2022
00021/2021	00116	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	11.250	R\$4,80	COMERCIAL D & V LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	03/01/2022







MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 112,34

MEDIANA

R\$ 108,65

MENOR

R\$ 105,86

FILTROS APLICADOS

Descrição

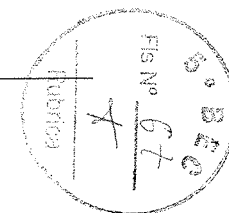
Nome do Material (PDM)

TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:45 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:45 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO **TUBO CONCRETO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00018	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	750	R\$105,86	PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	09/06/2022
00017/2022	00011	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		PEÇA	105	R\$108,65	OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DE SÃO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	15/06/2022
00064/2022	00001	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.200	R\$122,50	MARIO ANTONIO BIGATAO EIRELI	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	05/08/2022





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 259,27

MEDIANA

R\$ 249,90

MENOR

R\$ 247,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

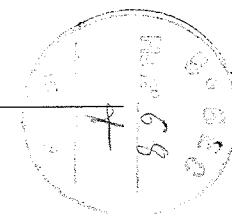
Nome do Material (PDM)

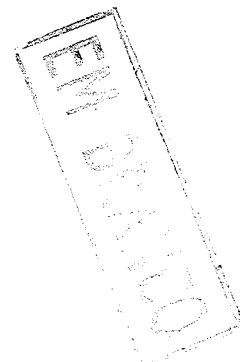
TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:60 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:65 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:DRENAGEM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BOLSA **TUBO CONCRETO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00019	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$247,90	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022
00012/2022	00023	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	85	R\$249,90	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022
00122/2022	00001	Dispensa de Licitação	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	13	R\$280	K P B GOMES	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	23/08/2022







MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 399,27

MEDIANA

R\$ 400,00

MENOR

R\$ 368

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:12 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO

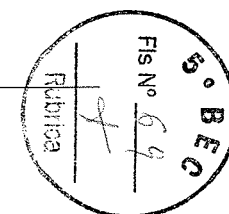
Nome do Material (PDM)

TUBO CONCRETO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2022	00001	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	250	R\$368	GUILHERME E. MODESTO	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	19/10/2022
00152/2022	00010	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$400	ARTEFATOS DE CIMENTO PEDRONI LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	15/12/2022
00012/2022	00024	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$429,80	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022



EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 483,30

MEDIANA

R\$ 475,00

MENOR

R\$ 446

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.000 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:10 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO

TUBO CONCRETO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00289/2022	00005	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$446	PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	15/12/2022
00061/2022	00004	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		PEÇA	50	R\$475	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	05/08/2022
00012/2022	00021	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$528,90	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MEMÓRIA DE CÁLCULO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

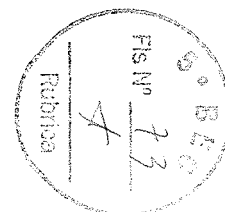
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA NECESSIDADE ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ANUAL			Previsão de novas demandas (OOG FUTURO)	À licitar
			2021	2022	Média		
1	BRITA "0" - 5 a 10mm; (Brita Comercial número zero) - Agregado utilizado para Microrrevestimento Asfáltico a Frio. Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade substâncias nocivas, apresentando as seguintes características:A) Passante 100% na peneira 3/8" (9,52mm), e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número4 (4,76mm) – 31,5%; peneira número8 (2,40mm) – 9,8%; peneira número16 (1,21mm) – 7,2%; peneira número30 (0,60mm) – 6,0%; peneira número50 (0,33mm) – 5,2%; peneira número100 (0,15mm) – 3,9%; peneira número 200 (0,07mm) – 2,5% (DNIT 035/2005 - ES). B) Equivalente de areia de no mínimo 60% (DNER – ME 054). C) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; D) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); E) Durabilidade - perda inferior a 12% (DNER-ME 89). Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	3.900	9.350	6.625	5.458	5.458
2	BRITA 1 - 12.5 a 22mm (Brita Comercial número 1 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); C) Durabilidade perda inferior a 12% (DNER-ME 89); D) Granulometria do agregado (DNER-ME 083), obedecendo faixa B. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	2.600	9.130	5.865	8.635	8.635
3	BRITA 2 - 19 a 31,5mm (Brita Comercial número 2 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	940	2.490	1.715	2.664	2.664



EM BRANCO

4	PÓ DE BRITA - Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características: Passante 100% na peneira número 4 (4,76mm) e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número 8 (2,40mm) – 60,2%; peneira número 16 (1,21mm) – 37,2%; peneira número 30 (0,60mm) – 30,3%; peneira número 50 (0,33mm) – 24,7%; peneira número 100 (0,15mm) – 18,4%; peneira número 200 (0,07mm) – 12,3% (DNIT 035/2005 - ES). Equivalente de areia de no mínimo 60% (DNER – ME 054) Agregado utilizado para microrrevestimento asfáltico a frio e para concreto betuminoso usinado a quente. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	3.000	4.880	3.940	10.664	10.664
5	PEDRA DE MÃO - A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 e 250 mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão , pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	700	760	730	608	608
6	AREIA, TIPO GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	4.000	2.000	3.000	4.630	4.630
7	AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2mm a 0,6mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	4.200	3.630	3.915	4.630	4.630
8	AREIA FINA - Diâmetro classificado entre 0,06 mm a 0,2 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	2.500	920	1.710	4.630	4.630
9	Barra de Aço , Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 4.2 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.500	865	1.182	1.038	1.038
10	BARRA DE AÇO , Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 6.3 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.000	1.300	1.150	1.560	1.560
11	BARRA DE AÇO , Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 8.0 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	900	712	806	854	854
12	BARRA DE AÇO , Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 10 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	500	50	275	60	60
13	BARRA DE AÇO , Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 12,50 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.300	1.195	1.247	1.434	1.434
14	CIMENTO PORTLAND , Material Clinker, TIPO CP II - F 32. Saco Com 50Kg. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Saco 50 Kg	18.188	15.000	16.594	24.945	24.945



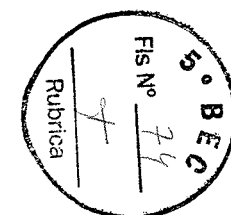
EM BRANCO

15	BLOCO DE CONCRETO , COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 19 CM, TIPO VAZADO. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	15.000	8.000	11.500	12.716	12.716
16	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 45 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO	Und	200	60	130	54	54
17	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	180	85	132	50	50
18	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	1.000	1.500	1.250	904	904
19	TUBO DE CONCRETO , diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 10 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Und	1.100	720	910	1.323	1.323

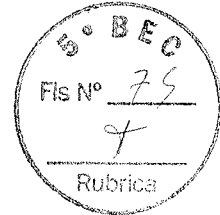
Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2023.

no imp: *Ramão* TEN GUEDES MAIA
RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA – Cap

Chefe da 4ª Seção



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

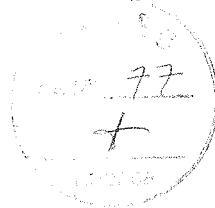
OOG 02 DEZ 22

EM BRANCO

ITENS	CÓDIGO COMPOR	UNIDADE	QUANTIDADE COMPOR
2 - DESPESAS COM PESSOAL			
3.3.3 - Areia Média	IM0028	M³	0,00
3.3.4 - Cimento Portland CP-32	IM0424	KG	1.039.415,81
3.3.5 - Brita 0	IM0005	M³	4.549,10
3.3.6 - Areia grossa	IM0081	M³	3.016,86
3.3.8 - Tubo de concreto armado PA-1 D = 1,00 m	IM2175	M	1.103,00
3.3.10 - Brita 1	IM0191	M³	7.196,46
3.3.13 - Areia média lavada	IM0082	M³	843,78
3.3.14 - Tubo de concreto armado PA-1 D = 0,60 m	IM2167	M	42,00
3.3.15 - Brita 2	IM0192	M³	2.220,05
3.3.17 - Tubo de concreto armado PA-1 D = 0,80 m	IM2171	M	754,00
3.3.18 - Pedra de mão	IM1097	M³	507,34
3.3.20 - Bloco de concreto de 20 x 20 x 40 cm	IM0156	UN	10.597,86
3.3.23 - Aço CA-60	IM0014	KG	1.827,11
3.3.24 - Tubo de concreto armado PA-1 D = 0,40 m	IM2163	M	45,00
3.3.27 - Aço CA-50	IM0004	KG	695,73
3.3.39 - Pó de Pedra	IM1135	M³	8.887,86
3.3.40 - Areia Fina Lavada	IM1383	M³	0,00







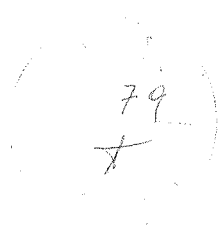
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

CATMAT

Catálogo - Itens selecionados

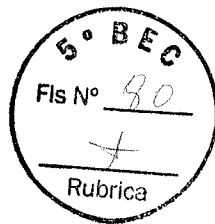
Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	216956	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0	MATERIAL	Metro Cúbico
2	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	MATERIAL	Metro Cúbico
3	216958	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2	MATERIAL	Metro Cúbico
4	313509	Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm	MATERIAL	Metro Cúbico
5	483457	Pedra Bruta Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral , Tipo: Rachão	MATERIAL	Metro Cúbico
6	216955	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa	MATERIAL	Metro Cúbico
7	216954	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	MATERIAL	Metro Cúbico
8	216953	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina	MATERIAL	Metro Cúbico
9	387217	Ferro Construção Civil Diâmetro: 4,2 MM, Tipo: Ca-50	MATERIAL	Barra 12 M
10	255612	Ferro Construção Civil Diâmetro: 1/4 POL, Tipo: Ca-50	MATERIAL	Barra 12 M
11	417035	Ferro Construção Civil Diâmetro: 8 MM, Tipo: Ca-50	MATERIAL	Barra 12 M
12	270736	Ferro Construção Civil Diâmetro: 3/8 POL, Tipo: Ca-50	MATERIAL	Barra 12 M
13	271701	Ferro Construção Civil Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Ca-50	MATERIAL	Barra 12 M
14	454500	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	MATERIAL	Saco 50 KG
15	478213	Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado , Largura: 19 C	MATERIAL	Unidade
16	478064	Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M	MATERIAL	Unidade
17	216365	Tubo Concreto Aplicação: Drenagem , Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 600 M	MATERIAL	Unidade
18	216377	Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 800 M	MATERIAL	Unidade

EM BRANCO



19	216368	Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M	MATERIAL	Unidade
----	--------	---	----------	---------

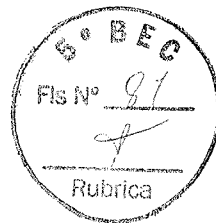
EM BIRNICK



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**EDITAL Nº 08/23 – AQUISIÇÃO
DE INSUMOS PÉTREOS, AREIA,
CIMENTO, BARRAS DE FERRO E
TUBOS DE CONCRETO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.001369/2023-11)

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2—DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

a) ~~Gestão/Unidade:—~~

b) ~~Fonte:—~~

e) ~~Programa de Trabalho:—~~

d) ~~Elemento de Despesa:—~~

e) ~~Pl:—~~

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

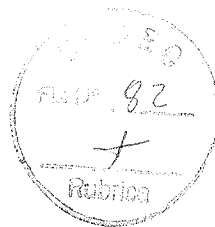
3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a



este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

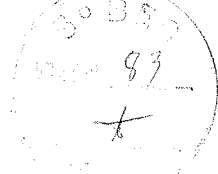
5.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8 Que o objeto é prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante; e

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do

Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser 1,00 (um real)**.

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

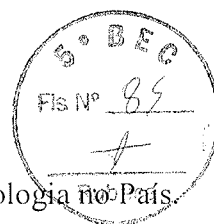
8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

8.26.1 No país.

8.26.2 Por empresas brasileiras.



- 8.26.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.26.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.29** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.4.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.4.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

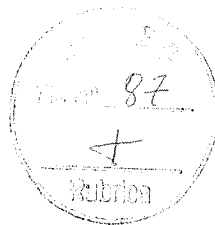
10.9 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10 Habilitação jurídica

10.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



administradores;

10.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.10.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.10.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.10.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.10.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11 Regularidade fiscal e trabalhista

10.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.11.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.11.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.11.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.11.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.11.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

10.11.8 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.11.9 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.11.9.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

10.11.9.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.11.9.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

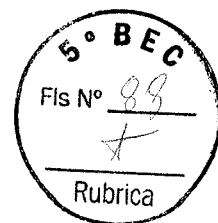
10.11.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.11.10 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



10.11.11 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.12 Qualificação Técnica

10.12.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

10.12.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.12.2.1.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.12.2.1.2 Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5 % (Cinco por cento) do estimado neste certame.

10.12.2.1.3 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no item 10.10.1.1.2 poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

10.13 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.13.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.13.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.13.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

10.13.4 A registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107.

10.13.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.e

10.13.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.13.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

10.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um

resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

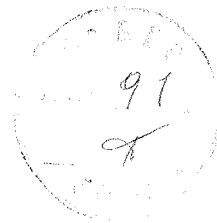
18.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem



ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 Apresentar documentação falsa;

23.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 Não mantiver a proposta;

23.1.7 Cometer fraude fiscal;

23.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio



da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-1149, nos dias úteis, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda e quinta-feira, e na sexta-feira das 08:00h as 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

26.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

26.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

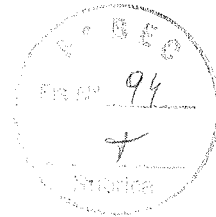
26.12.4 ANEXO IV - Carta de Apresentação da Proposta de Preços; e

26.12.5 ANEXO V - Nota explicativa.

Município de Porto Velho, RO de 3 de fevereiro de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

EM BRANCO

ANEXO II



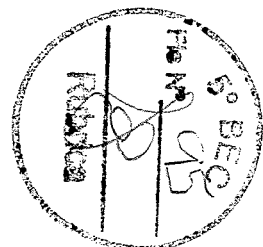
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES** – Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021, no D.O.U nº 137. Inscrito no CPF sob o nº 213.057.828-44 portador da Carteira de Identidade nº 0203988845, processo administrativo nº 64043.001369/2023-11, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 a presente ata tem por objeto o registro de preços aquisição de insumos péticos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto, especificado no item **1.1**, do Termo de Referência, **anexo I** do edital do Pregão **SRP nº 08/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

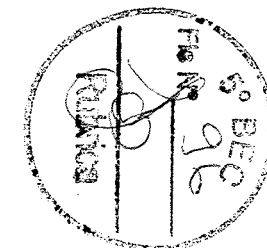


2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

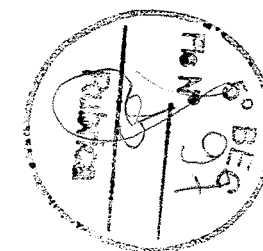
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
GRUPO I								
1	BRITA “0” - 5 a 10mm; (Brita Comercial número zero) - Agregado utilizado para Microrrevestimento Asfáltico a Frio. Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade substâncias nocivas, apresentando as seguintes características:A) Passante 100% na peneira 3/8” (9,52mm), e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número4 (4,76mm) – 31,5%; peneira número8 (2,40mm) – 9,8%; peneira número16 (1,21mm) – 7,2%; peneira número30 (0,60mm) – 6,0%; peneira número50 (0,33mm) – 5,2%; peneira número100 (0,15mm) – 3,9%; peneira número 200 (0,07mm) – 2,5% (DNIT 035/2005 - ES). B) Equivalente de areia de no mínimo 60% (DNER – ME 054). C) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior	m³	5.458		xx	xx	10	300

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	terem comprovado desempenho satisfatório; D) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); E) Durabilidade - perda inferior a 12% (DNER-ME 89). Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
2	BRITA 1 - 12.5 a 22mm (Brita Comercial número 1 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); C) Durabilidade perda inferior a 12% (DNER-ME 89); D) Granulometria do agregado (DNER-ME 083), obedecendo faixa B. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	8.635		xx	xx	10	300
3	BRITA 2 - 19 a 31,5mm (Brita Comercial número 2	m³	2.664		xx	xx	10	300



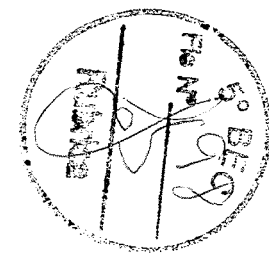
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	(limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
4	PÓ DE BRITA - Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características: Passante 100% na peneira número 4 (4,76mm) e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número 8 (2,40mm) – 60,2%; peneira número 16 (1,21mm) – 37,2%; peneira número 30 (0,60mm) – 30,3%; peneira número 50 (0,33mm) – 24,7%; peneira número 100 (0,15mm) - 18,4%; peneira número 200 (0,07mm) – 12,3% (DNIT 035/2005 - ES). Equivalente de areia de no mínimo	m³	10.664		xx	xx	10	300

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	60% (DNER – ME 054) Agregado utilizado para microrrevestimento asfáltico a frio e para concreto betuminoso usinado a quente. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
5	PEDRA DE MÃO - A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 e 250 mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	608		xx	xx	10	300
	VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ xxxxxxxx	
	GRUPO II							
6	AREIA, TIPO GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós	m³		4.630	xx	xx	10	20



Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
7	AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2mm a 0,6mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
8	AREIA FINA - Diâmetro classificado entre 0,06 mm a 0,2 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
VALOR TOTAL ESTIMADO							xxxx	
9	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 4.2 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.038		xx	xx	10	1.038
10	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 6.3 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	Barra	1.560		xx	xx	10	1.560

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).							
11	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 8.0 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	854		xx	xx	10	854
12	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 10 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	60		xx	xx	10	60
13	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 12,50 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO	Barra	1.434		xx	xx	10	1.434

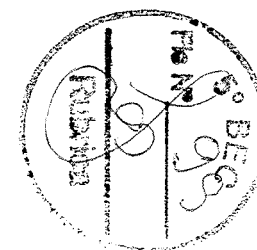


Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	(Destacamento JARU).							
14	Cimento Portland, Material Clinker, TIPO CP II- F 32. Saco Com 50Kg. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Saco 50 kg	24.945		xx	xx	100	2.000
15	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 19 CM, TIPO VAZADO. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	12.716		xx	xx	100	1.000
16	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 45 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	54		xx	xx	100	150
17	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro. Local de	Un	60		xx	xx	100	150

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
18	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	904		xx	xx	100	150
19	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 10 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	1.323		xx	xx	100	150
VALOR ESTIMADO DOS ITENS							R\$ 2.818.300,13	
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 8.021.692,24	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)



3.1 Órgão Gerenciador: 5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC.

3.2 Órgãos participantes:

3.2.1 Não há

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

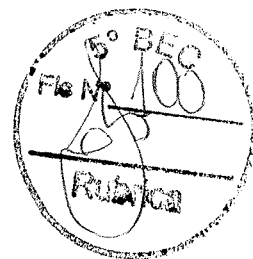
4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando



as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

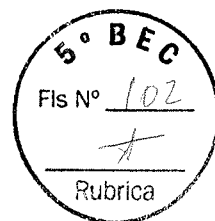
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, de março de 2023.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX
Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO
DE CONTRATO**

EM BRANCO



ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº _____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....
..... E A EMPRESA**

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, com sede na Av. **Rogério Weber, 01 Bairro Militar**, na cidade de **Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.556.867/0001-77**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **SRP nº 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

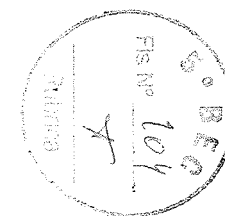
1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barra de aço, blocos de concreto e tubos de concreto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

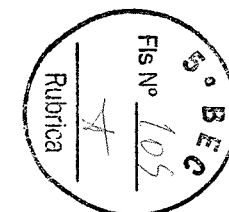
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
GRUPO I								
1	BRITA “0” - 5 a 10mm; (Brita Comercial número zero) - Agregado utilizado para Microrrevestimento Asfáltico a Frio. Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade substâncias nocivas, apresentando as seguintes características:A) Passante 100% na peneira 3/8” (9,52mm), e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número4 (4,76mm) – 31,5%; peneira número8 (2,40mm) – 9,8%; peneira número16 (1,21mm) – 7,2%; peneira número30 (0,60mm) – 6,0%; peneira número50 (0,33mm) – 5,2%; peneira número100 (0,15mm) – 3,9%; peneira número 200 (0,07mm) – 2,5% (DNIT 035/2005 - ES). B) Equivalente de areia de no mínimo 60% (DNER – ME 054). C) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; D) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); E) Durabilidade - perda inferior a 12% (DNER-ME 89). Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	m³	5.458		xx	xx	10	300
2	BRITA 1 - 12.5 a 22mm (Brita Comercial número 1 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes	m³	8.635		xx	xx	10	300

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); C) Durabilidade perda inferior a 12% (DNER-ME 89); D) Granulometria do agregado (DNER-ME 083), obedecendo faixa B. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
3	BRITA 2 - 19 a 31,5mm (Brita Comercial número 2 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	2.664		xx	xx	10	300
4	PÓ DE BRITA - Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características: Passante 100% na peneira número 4 (4,76mm) e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número 8 (2,40mm) – 60,2%; peneira número 16 (1,21mm) – 37,2%; peneira número 30 (0,60mm) – 30,3%; peneira número 50 (0,33mm) – 24,7%; peneira número 100 (0,15mm) – 18,4%; peneira número 200 (0,07mm) – 12,3% (DNIT 035/2005 - ES). Equivalente de areia de no mínimo 60%	m³	10.664		xx	xx	10	300



Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	(DNER – ME 054) Agregado utilizado para microrrevestimento asfáltico a frio e para concreto betuminoso usinado a quente. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
5	PEDRA DE MÃO - A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 e 250 mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	608		xx	xx	10	300
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ xxxxxxxx	
GRUPO II								
6	AREIA, TIPO GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
7	AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2mm a 0,6mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
8	AREIA FINA - Diâmetro classificado entre 0,06 mm a 0,2 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
VALOR TOTAL ESTIMADO							xxxx	

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
9	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 4.2 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a	1.038		xx	xx	10	1.038
10	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 6.3 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a	1.560		xx	xx	10	1.560
11	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 8.0 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a	854		xx	xx	10	854
12	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 10 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a	60		xx	xx	10	60
13	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 12,50 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barr a	1.434		xx	xx	10	1.434
14	Cimento Portland, Material Clinker, TIPO CP II- F 32. Saco Com 50Kg. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Saco 50 kg	24.945		xx	xx	100	2.000
15	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 19 CM, TIPO VAZADO. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º	Un	12.716		xx	xx	100	1.000



Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
16	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 45 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	54		xx	xx	100	150
17	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	60		xx	xx	100	150
18	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	904		xx	xx	100	150
19	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 10 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	1.323		xx	xx	100	150
VALOR ESTIMADO DOS ITENS							R\$ 2.818.300,13	

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 8.021.692,24	

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do termo de contrato será de **12 (doze)** meses com início na data de sua assinatura e encerrado após recebimento objeto verificação da conformidade e pagamento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade:

4.1.2 Fonte:



4.1.3 Programa de Trabalho:

4.1.4 Elemento de Despesa:

4.1.5 PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN

SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

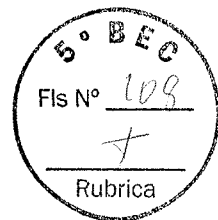
17.1 É eleito o Foro da cidade Porto Velho/RO – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho, RO, ... de..... de 2023.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO IV - MINUTA PROPOSTA
COMERCIAL**

EM BRANCO

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
(PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de insumos pétreos, cimento, barras de ferro e tubos de concreto, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

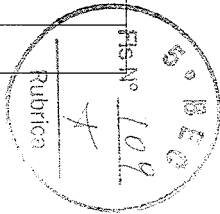
DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:	
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 08/2023	
UNIDADE GERENCIADORA: 160348	
Validade de proposta: Conforme edital	
Local da Entrega: Conforme consta no Termo de Referência	
Processo: 64043.001369/2023-11	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:



Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

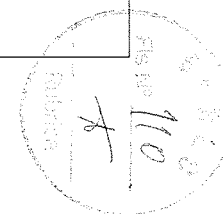
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	GRUPO I							
1	BRITA "0" - 5 a 10mm; (Brita Comercial número zero) - Agregado utilizado para Microrrevestimento Asfáltico a Frio. Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de	m³	5.458		xx	xx	10	300

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	torrões de argila, umidade substâncias nocivas, apresentando as seguintes características:A) Passante 100% na peneira 3/8" (9,52mm), e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número4 (4,76mm) – 31,5%; peneira número8 (2,40mm) – 9,8%; peneira número16 (1,21mm) – 7,2%; peneira número30 (0,60mm) – 6,0%; peneira número50 (0,33mm) – 5,2%; peneira número100 (0,15mm) – 3,9%; peneira número 200 (0,07mm) – 2,5% (DNIT 035/2005 - ES). B) Equivalente de areia de no mínimo 60% (DNER – ME 054). C) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; D) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); E) Durabilidade - perda inferior a 12% (DNER-ME 89). Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
2	BRITA 1 - 12.5 a 22mm (Brita Comercial número 1 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles	m³	8.635		xx	xx	10	300



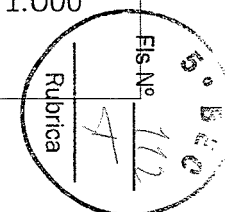
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); C) Durabilidade perda inferior a 12% (DNER-ME 89); D) Granulometria do agregado (DNER-ME 083), obedecendo faixa B. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
3	BRITA 2 - 19 a 31,5mm (Brita Comercial número 2 (limpa) - Agregado pétreo constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características (Norma do DNER-ME 309/97) : A) Desgaste Los Angeles inferior a 40% (DNER - ME 035) admitindo-se agregados com valores maiores, no caso em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório; B) Índice de forma superior a 0,50 (DNER-ME 086); Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	2.664		xx	xx	10	300
4	PÓ DE BRITA - Agregado pétreo fino constituído de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila, umidade e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características:Passante	m³	10.664		xx	xx	10	300

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	100% na peneira número 4 (4,76mm) e com a seguinte granulometria (porcentagem passante em peso): peneira número8 (2,40mm) – 60,2%; peneira número16 (1,21mm) – 37,2%; peneira número30 (0,60mm) – 30,3%; peneira número50 (0,33mm) – 24,7%; peneira número100 (0,15mm) – 18,4%; peneira número200 (0,07mm) – 12,3% (DNIT 035/2005 - ES). Equivalente de areia de no mínimo 60% (DNER – ME 054) Agregado utilizado para microrrevestimento asfáltico a frio e para concreto betuminoso usinado a quente. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)							
5	PEDRA DE MÃO - A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 e 250 mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³	608		xx	xx	10	300
	VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ xxxxxxxx	

4 111

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	GRUPO II							
6	AREIA, TIPO GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
7	AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2mm a 0,6mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
8	AREIA FINA - Diâmetro classificado entre 0,06 mm a 0,2 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	m³		4.630	xx	xx	10	20
VALOR TOTAL ESTIMADO							xxxx	
9	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 4.2 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.038		xx	xx	10	1.038
10	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 6.3 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.560		xx	xx	10	1.560
11	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro	Barra	854		xx	xx	10	854

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
	Tipo CA-60 BITOLA 8.0 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).							
12	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-50 BITOLA 10 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	60		xx	xx	10	60
13	Barra de Aço, Armação Concreto, Material Ferro Tipo CA-60 BITOLA 12,50 mm Aplicação ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES. Comprimento 12 m. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Barra	1.434		xx	xx	10	1.434
14	Cimento Portland, Material Clinker, TIPO CP II- F 32. Saco Com 50Kg. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Saco 50 kg	24.945		xx	xx	100	2.000
15	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 19 CM, TIPO VAZADO. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	12.716		xx	xx	100	1.000



Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
16	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 45 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	54		xx	xx	100	150
17	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	60		xx	xx	100	150
18	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	904		xx	xx	100	150
19	TUBO DE CONCRETO, diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 10 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. Local de entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU)	Un	1.323		xx	xx	100	150

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Entrega mínima	Entrega máxima
VALOR ESTIMADO DOS ITENS							R\$ 2.818.300,13	
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 8.021.692,24	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60 (sessenta) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

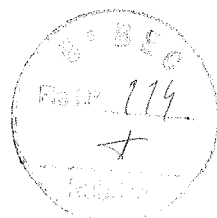
Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO V - NOTA INFORMATIVA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

ANEXO V

NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia TODO O EDITAL e seus anexos.
2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:



3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

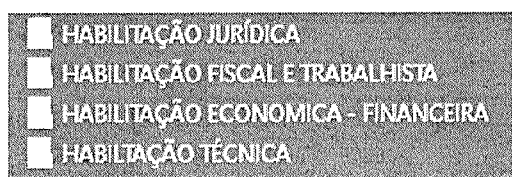
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação COM ANTECEDÊNCIA e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



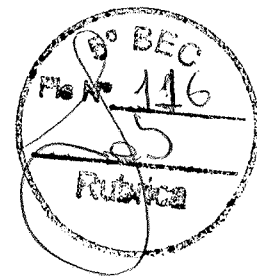
A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prediz o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL ***“A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES”.***

Desejo bom trabalho.

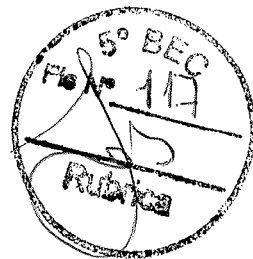


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO PRÉ EDITAL ON Nº2/2016 SEGES

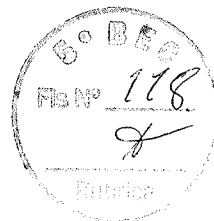
<u>Procedimento</u>	<u>Resposta</u>	<u>Folha do processo</u>	<u>Observações</u>
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	1-2	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	3-4	
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não é o caso	-	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não é o caso	-	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	Não é o caso	-	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	13-16	
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	41V	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	13-16	
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	42	
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	08V	
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	08V	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Não é o caso	-	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP há justificativa do órgão gerenciador?	SIM	40	
8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Não é o caso	-	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Não é o caso	-	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	Sim	43-70	
9.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Não é o caso	-	

9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	SIM	43-70	
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	Não é o caso	-	
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	80-93	
11.1 Termo de referência;	SIM	27-38	
11.2 Contrato ou documento assemelhado;	SIM	102113	
11.3 Ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM	94-101	
11.4 Planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	Não é o caso		
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não é o caso	-	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	83	
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	83V	
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	85	
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	-	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	NÃO	-	
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	NÃO	Serão enviados à consultoria jurídica	
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	-	-	-
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	-	-	-
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	-	-	-
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	-	-	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - <u>ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	41V
2. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ¹	Não	40
2.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Sim	40
2.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	Não se aplica	-
3. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	Não se aplica	-
4. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	Não se aplica	-
5. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	94-101
5.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	118
6. O Edital permite a adesão a não participantes?	Não	81V
6.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	Não se aplica	99V
6.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	99V
7. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	81V
7.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

OFÍCIO Nº 08/23 – SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 3 de março de 2023.

URGENTE

Ao Senhor

REGIS PARISI LEGRAMANTI

Advogado da União

Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia

cjuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64043.001369/2023-11

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de insumos péticos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE:	
E-mail: salc5bec@gmail.com	
Telefone: -	

R\$ 8.021.692,24 24 (oito milhões vinte e um mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).	Modalidade: Pregão eletrônico SRP
Data de abertura do processo	
Motivo da remessa: (X) análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para emissão de parecer jurídico. () consulta/remessa	

MODELOS DA AGU
EDITAL: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Eletrônico Compras: fevereiro/2022
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Conforme justificativas anexas aos autos.
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Eletrônico Compras: julho/2021
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Conforme justificativas anexas aos autos.
CONTRATO: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Eletrônico Compras: julho/2020
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não há.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Eletrônico Compras: dezembro/2019
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não há.
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação Compras em Geral Atualização: Março/2022

Atenciosamente,


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 5º BEC